



jornal do

Notário

Você bem informado sobre o universo notarial

Informativo do Colégio Notarial do Brasil
Seção São Paulo - Ano XII - N.º 140 Mar/Abr - 2011

Certidão digital

Tabelionatos do interior já podem arquivar o documento eletronicamente

Páginas Verdes

Ministra apoia política de retirar do Judiciário os processos não contenciosos

Desjudicialização

Ministro e deputado federal defendem a desburocratização dos processos

Novos rumos

Novo presidente da AMB fala sobre a importância da atividade notarial

Na defesa do notariado!



Ubiratan Pereira Guimarães
Presidente do CNB-SP

Caro leitor(a),

Os últimos meses foram contemplados com muitas conquistas para o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP). Um dos êxitos foi direcionado aos tabelionatos do interior que, a partir de agora, poderão arquivar digitalmente as certidões imobiliárias emitidas eletronicamente. A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJSP), por meio do Provimento CG 04/2011, autorizou a extensão para todo o Estado da emissão de certidões imobiliárias por meio eletrônico, em conformidade com os padrões disponibilizados pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP), na esteira da experiência já consolidada na capital, disciplinando também o arquivamento eletrônico pelos notários paulistas.

O surgimento dos documentos no meio eletrônico é uma realidade irrefutável e não há como os notários ficarem à margem desse processo. Temos de consolidar o papel de protagonistas neste momento e é o que estamos fazendo. Além do novo sistema das certidões imobiliárias, estamos engajados em uma ação visando a mobilizar todos os notários para tornarem-se agentes emissores de certificado digital, credenciando-se como Instalações Técnicas e disponibilizando para a sociedade um número maior de opções para as respectivas validações. Se não ficarmos atentos e não nos unirmos para atuar no segmento que originariamente é de nossa competência, seguramente vamos perder espaço para empresas do setor privado, que irão atender às demandas.

Essa busca constante pela inovação reforça a imagem positiva da atividade notarial perante o setor público e a sociedade. E isso fica evidente nas entrevistas publicadas nesta edição do *Jornal do Notário*, como do Deputado Federal Carlos Sampaio. Na reportagem, o legislador fala sobre o espaço ocupado

pelos notários na segurança jurídica que conferem aos atos em que atuam, na pacificação de conflitos e na desburocratização de procedimentos. Para ele, a excelência dos serviços prestados aponta para a possibilidade de ampliação de competências, na esteira do que ocorreu com as separações, divórcios e inventários hoje realizados extrajudicialmente.

Também a respeito da desjudicialização, o Ministro Sidnei Beneti e a Corregedora Nacional de Justiça Eliana Calmon, ambos do Superior Tribunal de Justiça (STJ), apoiam a iniciativa de desonerar o Poder Judiciário, atribuindo-se competência aos notários para realização dos procedimentos não contenciosos, propiciando que o órgão ocupe-se com as questões litigiosas e que reclamam de forma mais incisiva e atuação jurisdicional. Por outro lado, na visão do eminente Desembargador Henrique Nelson Calandra, presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), com essa atuação dos notários, não só o Poder Judiciário é beneficiado, mas, sobretudo, a própria sociedade, pois os negócios podem ser realizados com mais agilidade, sem perder a segurança, devido – também – à grande proximidade entre os serviços judiciais e os extrajudiciais.

Nossa atividade é considerada referência na prevenção de litígios, na consolidação da paz social, na manifestação inequívoca da fé pública que emana dos atos que praticamos e na segurança jurídica de tudo decorrente. Estamos trabalhando com afinco para consolidar as conquistas alcançadas, e, acima de tudo, para fazer ver aos poderes públicos o quanto a atividade notarial é essencial na vida da sociedade brasileira.

Boa leitura!

Ubiratan Pereira Guimarães
Presidente do CNB-SP



O **Jornal do Notário** é uma publicação bimestral do Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrais do País, juízes, advogados e demais operadores do Direito. O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do CNB-SP. **Endereço:** Rua Bela Cintra, 746 - 11º andar - CEP 01415-000 São Paulo/ SP. Fone: (11) 3122-6277. **Site:** www.cnbsp.org.br. **Presidente:** Ubiratan Pereira Guimarães. **Comitê de Comunicação CNB-SP:** Ana Paula Frontini, Laura Vissotto, Márcio Mesquita, Rodrigo Villalobos e Rafael Depieri. **Coordenação geral:** Laura Vissotto. **Elaboração:** Ketchum. **Coordenação/edição:** Eri Yoshiy (MTB 27.735). **Redação:** Joice Lima (MTB 30.355) e Gilmara Santos. **Colaboração:** Leticia Colombini e Patricia Kamel. **Projeto gráfico e editoração:** Mr. White. **Impressão:** JS Gráfica. **Tiragem:** 4 mil. Colabore conosco, enviando suas sugestões, críticas ou notícias para o e-mail contato@cnbsp.org.br

Não jogue esse impresso em via pública



4 Conta-gotas
Notas, comunicados e resoluções para o dia a dia dos notários

5 Comportamento
Cartórios de notas ajudam pais contra o *bullying* em escolas

6 Destaque
Sidnei Beneti, Ministro do STJ, fala sobre o projeto de reforma do Código de Processo Civil

10 Novos Rumos
Henrique Nelson Calandra assume a presidência da AMB e enfatiza a necessidade de melhor utilização dos notários

12 Certificado Digital
Caixa Econômica Federal passa a utilizar o aplicativo Conectividade Social via certificação digital

14 Tira-dúvidas
Deve-se cobrar emolumentos pela imposição de cláusulas restritivas na escritura de doação?

15 Meu Cartório
Tabelião do Cartório de Notas de Paraguaçu Paulista (SP) apresenta seu tabelionato intimista, porém moderno

16 Política
Deputado federal Carlos Sampaio ressalta o papel dos notários na segurança pública e na desburocratização

18 Entrevista
Ministra Eliana Calmon defende a ideia de deixar o Judiciário apenas com grandes questões

25 Jurisprudência
Formalização de expedientes de reconhecimento de paternidade, envolvendo interesse de filhos maiores

26 Direito
Julgamento pode determinar novos rumos sobre os direitos jurídicos e sociais dos homossexuais

28 SOS Português
Dúvidas sobre a língua portuguesa são esclarecidas nesta coluna

20 Capa
Tabelionatos do interior já podem arquivar digitalmente a certidão imobiliária digital



31 Em Equilíbrio
Além de contribuir para a preservação do meio ambiente, pedalar faz bem à saúde

32 CNB-SP na mídia
Divulgação do balanço de divórcios rendeu mais de 150 matérias em todo o País

33 Benefícios
Confira os novos parceiros e veja os descontos oferecidos aos membros do Clube de Vantagens

36 Recicle-se
Tabeliães de notas podem contribuir para a construção de um mundo melhor

37 Lado B
Do cartório para os palcos: tabelião substituto faz sucesso dentro e fora do País com sua dupla sertaneja

38 Mais Cultura
Lançamento de livros, peça de teatro, CD e DVD de música

39 Treinamento & Desenvolvimento
CNB-SP ministra cursos sobre Grafotécnica e Documentoscopia e Excelência no Atendimento ao Cliente

“ PONTO DE VISTA ”

8 A competência tributária nas transmissões “causa mortis” de bens móveis, títulos e créditos agora está expressa no Regulamento do ITCMD paulista
Por Antonio Herance Filho

29 Motivação de Pessoas II
Por Gilberto Cavicchioli

34 Trabalho em equipe
Por Rodrigo Villalobos

CNB-SP contribui para Doing Business Report do Banco Mundial

O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) foi procurado para prestar informações para o relatório *Doing Business*, publicado pelo World Bank e pela International Finance Corporation, que avalia a legislação para a realização de negócios em 183 países ao redor do mundo. A pesquisa inclui a avaliação de questões relativas a procedimentos, custos e exigências referentes à segurança jurídica para constituição e encerramento de empresas, transferência e registro de propriedades, obtenção de crédito, execução de contratos, pagamento de tributos, proteção de investidores, dentre outros tópicos. Além dos notários, contribuíram para a pesquisa, advogados, contadores, representantes de prefeituras, juntas comerciais e diversos órgãos públicos no Rio de Janeiro e em São Paulo.

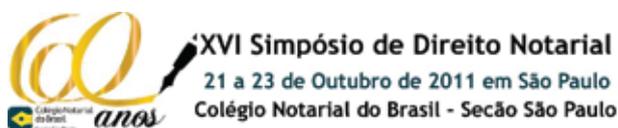


Márcio Mesquita ministra a palestra sobre *Competências Específicas dos Notários*

Segundo módulo do Café com Jurisprudência

O segundo módulo do ciclo de debates Café com Jurisprudência aconteceu em março, na Escola Paulista da Magistratura (EPM), e trouxe duas palestras. No dia 14, Flauzilino Araújo dos Santos, presidente da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP), conduziu a apresentação *Competências Específicas dos Registradores*.

Já com destaque para a atividade notarial, Márcio Pires de Mesquita, 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Indaiatuba, ministrou a palestra sobre *Competências Específicas dos Notários*, no dia 21 de março. Ele abordou questões a respeito do documento eletrônico, da importância do instrumento público e de eventuais invasões de competência por outros agentes.



Mudança de data do XVI Simpósio de Direito Notarial

Com data alterada para os dias 21, 22 e 23 de outubro, o **XVI Simpósio de Direito Notarial** será realizado pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP), no hotel Hilton São Paulo Morumbi, na capital paulista. O evento tem como intuito promover a discussão sobre Direito Notarial, tanto do ponto de vista teórico quanto do prático. O Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo; Yann Favier, professor titular de Direito Civil e diretor de Pós-graduação em Direito Notarial na Universidade Savoie – Chambéry (França), e Mônica Jardim, do Centro de Estudos Notariais e Registrais da Faculdade de Direito de Coimbra (CENoR), já confirmaram a participação no evento. “A troca de experiências dará ao participante a oportunidade de se aprimorar profissionalmente e, conseqüentemente, reforçar a atividade notarial em todo o País”, diz Ubiratan Pereira Guimarães, presidente do CNB-SP.



Projeto de lei propõe instituir o CONNOR

Em tramitação no Congresso Nacional desde o dia 15 de março, o Projeto de Lei nº 692/2011 visa alterar a Lei 8935/94 e instituir o Conselho Nacional de Assuntos Notariais e de Registro (CONNOR), que, dentre as suas atribuições, terá como objetivo elaborar e padronizar normas técnicas para a prestação dos serviços notariais e de registro em todo o País.

Ata notarial é aliada contra a prática do *bullying*

Agressões são cada vez mais frequentes e pais podem recorrer aos cartórios para comprovar o crime em juízo

Cada vez mais comum, a prática do *bullying* vem atormentando pais e estudantes em todo o mundo e tornando a simples tarefa de ir à escola um grande transtorno. O *bullying* é caracterizado pela intimidação incessante que atinge a integridade, a honra e a autoconfiança da vítima. O presidente norte-americano Barack Obama, a *top model* Gisele Bündchen, o diretor Steven Spielberg e o jogador David Beckham são algumas das personalidades que foram vítimas desse tipo de perseguição.

Fora dos holofotes, muitos anônimos sofrem diariamente com perseguição, humilhação e opressão por parte daqueles que deviam ser seus companheiros: os próprios colegas. A prática ocorre nos mais diversos ambientes, mas é na escola que ela mostra o seu lado mais cruel. Nesse caso, um grupo de alunos persegue um estudante com agressões psicológicas e físicas, levando-o à queda no rendimento escolar e à falta de vontade de ir à escola.

Identificar e provar as perseguições não são tarefas fáceis. Em muitos casos, inclusive, as humilhações ultrapassam os limites físicos e atingem o mundo virtual, com o uso de redes sociais, blogs e comunidades virtuais. O chamado *cyberbullying* se esconde atrás do anonimato.

As vítimas, no entanto, têm encontrado na ata notarial um grande aliado contra o *bullying* e o *cyberbullying*. Trata-se de um documento público por meio do qual o tabelião narra fielmente tudo aquilo que verificou por seus próprios sentidos, sem emissão de opinião, juízo de valor ou conclusão. Ele vem servindo de prova pré-constituída nas esferas judicial, extrajudicial e administrativa. “A ata notarial está prevista na Lei Federal 8.935 de 1994 e seu uso tem crescido, em média, cerca de 10% ao ano”, declara Felipe Leonardo Rodrigues, escrevente do 26º Tabelionato de Notas da Capital.



Felipe: “O uso da ata notarial tem crescido, em média, 10% ao ano”

Eficiência comprovada

Recorrer à ata notarial foi a alternativa encontrada pelos pais de uma criança vítima de *bullying* em uma escola tradicional da capital paulista. Para não expor a estudante, seu nome foi preservado. Felipe conta que o blog criado para postar notícias do colégio foi usado para ofender a criança. Coube ao tabelião certificar, por meio de uma declaração que contém fé pública, que o crime realmente ocorreu. Com o documento em mãos, os pais entraram com um processo na Justiça e o blog foi tirado do ar.

“Com a ata, o juiz já tem a prova feita e pode coibir o abuso”, afirma o escrevente. “O documento agiliza o processo, já que o magistrado pode conceder a liminar de pronto.” Ele exerce um papel crucial nos crimes virtuais, cuja volatilidade é muito alta e, de um dia para outro, um *site* ou um *post* podem desaparecer. A ata notarial também pode ser feita para fatos presenciais, com o tabelião indo ao local no momento em que os atos ocorrem.

Prática antiga

O termo *bullying* tem origem na palavra inglesa *bully*, que pode ser traduzida por “valentão”. Quem classificou e evidenciou esse processo social pela primeira vez foi Dan Olweus, professor da Universidade da Noruega. No fim da década de 70, ele estudou históricos de vida de adolescentes suicidas e descobriu que a maioria deles havia sofrido algum tipo de ameaça sistemática na escola.

Notários contribuem para

Ministro Sidnei Beneti destaca a importância de resolver questões jurídicas sem entrar com processos e concorda com mudanças no CPC

“A

sociedade brasileira precisa optar mais pela solução das questões jurídicas sem entrar com processos em juízo. É preciso não judicializar”. A afirmação é do Ministro

Sidnei Beneti, do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Ele lembra ainda que o mundo usa das vias não judiciais com enorme sucesso e, com isso, preserva o uso reduzido do Poder Judiciário, permitindo-lhe a celeridade e a qualidade desejadas.

Beneti considera que o sucesso da Lei 11.441/07, comprovado pelo elevado número de uso no Estado de São Paulo, indica que a sociedade brasileira apoia a desjudicialização. Ele se refere às cerca de 135 mil ações de separações, divórcios e inventários que deixaram de ingressar no Poder Judiciário por terem sido resolvidas consensualmente nos cartórios de notas.

As propostas de mudanças apresentadas pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) para o projeto de reforma do Código de Processo

Civil (CPC), em tramitação no Congresso Nacional, recebem o apoio do magistrado. A sugestão do CNB-SP visa a ampliação dos atos da Lei 11.441/07 para permitir a lavratura de escrituras de separação, divórcio e inventário extrajudiciais em que existam interesses de menores ou incapazes, com a participação do Ministério Público. “Concordo com a iniciativa da reforma do CPC quanto à ampliação da aplicação da Lei 11.441/07”, comenta Beneti. “Os pormenores serão acertados na tramitação legislativa.”

Escrituras de efeito coletivo

Para o Ministro, os notários poderiam assumir outras atribuições no processo de desjudicialização de procedimentos. “Seria interessante estudar a possibilidade de auxílio na desjudicialização de demandas de massa em que se produzem processos multitudinários”, afirma ele. Na sua opinião, poderia ser prevista, por exemplo, a atribuição notarial de

Sidnei Beneti avalia como positiva a possibilidade da atuação notarial nos métodos alternativos de solução de conflitos



solução de conflitos

escrituras de efeito coletivo entre entidades representativas de setores envolvidos em demandas de massa, como defesa do consumidor. “A escritura pública coletiva seria um grande avanço para a sociedade.”

O Ministro considera que o sistema dos notários e dos registradores deve ter sua atividade interligada para constituir aquilo que historicamente sempre foi: um grande foro extrajudicial para soluções e demandas da sociedade, seguindo a tradição histórica da Justiça de paz. “Outros passos podem ser dados, como, por exemplo, uma maior atuação das agências reguladoras e a presença de um *ombudsman* para os setores em que essas se revelem ineficazes”, diz Beneti. Esse profissional, segundo o magistrado, teria a função de disseminar as teses já definidas pelo Judiciário e garantir que as decisões judiciais fossem aplicadas em situações semelhantes. “O sistema já é utilizado, por exemplo, na Alemanha, para os setores bancário e securitário.”

Um breve histórico

Bacharel pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Sidnei Beneti se formou em 1968. Juiz de carreira, ingressou na magistratura em segundo lugar entre 84 aprovados. Em 1995, tomou posse como desembargador no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP). Antes de ser nomeado Ministro do STJ, ocupou o cargo de presidente da Seção de Direito Público do TJ-SP.

Solução de conflitos

O excesso de processos na Justiça brasileira é um dos grandes desafios dos profissionais do Direito que trabalham com o objetivo de desafogar o Judiciário. Nesse sentido, Sidnei Beneti avalia como positiva a possibilidade da atuação notarial nos métodos alternativos de solução de conflitos. Para ele, será importante o diálogo com as instituições que há tempos vêm trabalhando no setor, já havendo produzido excelentes resultados. “Devem ser somados esforços na elaboração de projetos de lei nesse sentido”, diz ele.

O Ministro lembra ainda que não se pode ignorar a experiência e os serviços já prestados por entidades extrajudiciais fora do sistema notarial. “Espera-se a grande colaboração do sistema notarial nesse serviço público.”

“Seria interessante estudar a possibilidade de auxílio na desjudicialização de demandas de massa em que se produzem processos multitudinários”

Ministro Sidnei Beneti



A competência tributária nas transmissões 'causa mortis' de bens móveis, títulos e créditos agora está expressa no Regulamento do ITCMD paulista

Antonio Herance Filho*

O tema de que trato, uma vez mais, nesta coluna está longe de ser assunto pacificado entre os profissionais do direito envolvidos com a tributação das transmissões "causa mortis". Ao contrário, segue sendo matéria controvertida, que coloca os Estados e o Distrito Federal em clima de latente conflito de competência, deixando os notários brasileiros em situação de vulnerabilidade diante da responsabilidade que lhe é imposta pelo Código Tributário Nacional – CTN (art. 134, inciso VI) e das dúvidas que decorrem das orientações regionais desencontradas.

Trago, novamente, à baila a análise da norma constitucional de competência tributária nas transmissões "causa mortis" de bens móveis, títulos e créditos, porque em nosso Estado a legislação tributária do ITCMD sofre alterações, e nesse particular, por meio de decreto, o Poder Executivo confirma a pretensão do Estado de São Paulo de exigir o tributo conforme discutível interpretação do dispositivo constitucional.

Nossa última manifestação sobre o assunto, nesta coluna, ocorreu no final de 2010 e até aquele momento o cenário, em resumo, assim se apresentava.

A Constituição Federal estabelece por meio de seu art. 155 (§ 1º, II) que o imposto, relativamente a bens móveis, títulos e créditos, é de competência do Estado, ou do Distrito Federal, onde se processar o inventário.

É certo que o processo judicial de inventário ou arrolamento deva ser realizado perante o juízo do último domicílio do autor da herança, por força do que dispõe o art. 96 do CPC, enquanto que a escritura pública de inventário pode ser lavrada por qualquer tabelião de notas do País, uma vez que o art. 8º da Lei nº 8.935/94 define

que é livre a escolha desse profissional do Direito.

No Estado do Rio de Janeiro, o imposto incidente sobre a transmissão "causa mortis" de bens móveis, títulos e créditos é exigido dos sucessores do falecido que tinha domicílio naquele Estado por ocasião de sua morte, ainda que o inventário seja realizado, por escritura pública, por tabelião de outra Unidade da Federação.

Confira, a seguir, a íntegra do art. 9º da Lei (Estado do Rio de Janeiro), nº 1.427, de 13.02.1989, in verbis:

"Art. 9º No caso de transmissão de títulos, créditos, ações, quotas, valores e outros bens móveis de qualquer natureza, bem como dos direitos a eles relativos, o imposto é devido ao Estado do Rio de Janeiro se nele tiver domicílio: I – o doador, ou se nele ocorrer a abertura da sucessão, nos termos da legislação cível; (...)". (original sem destaques)

Contudo, no Estado vizinho, onde teve lugar a Inconfidência Mineira, a legislação define diversamente, ou seja, se a escritura de inventário tiver sido lavrada em chão mineiro, ainda que por lá não vivesse o "de cujus" quando do seu falecimento, caberá a Minas Gerais o tributo incidente sobre a transmissão "causa mortis" de bens móveis, títulos e créditos.

Segue, revestida de igual importância, a íntegra da alínea "c" do inciso II do art. 2º do Decreto (Estado de Minas Gerais) nº 43.981/2005, atualizada pelo Decreto nº 44.764, de 2008, in verbis:

"Art. 2º O Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD incide sobre a doação ou sobre a transmissão hereditária ou testamentária de: (...) II – bens móveis, inclusive semoventes, direitos, títulos e créditos, e direitos

a eles relativos, quando: (...) c) o inventário ou o arrolamento judicial ou extrajudicial se processar neste Estado; (...)" (original sem destaques)

Agora, pelas normas trazidas pelo Decreto nº 56.693/2011, o Regulamento do ITCMD paulista, aprovado pelo Decreto nº 46.655/2002, incorporou orientação a respeito da polêmica em seu art. 2º (§ 2º, item 2), in verbis:

"Art. 2º (...) § 2º - O bem móvel, o título e o direito em geral, inclusive os que se encontrem em outro Estado ou no Distrito Federal, também ficam sujeitos ao imposto, no caso de o inventário ou arrolamento processar-se: (...) 2 - no âmbito administrativo em outro Estado ou no Distrito Federal e o "de cujus" ter domicílio neste Estado no momento do falecimento."

Sem considerar as previsões legais vigentes em outros Estados, os três casos acima referidos são suficientes para mostrar o quão difícil será para os notários, que se virem envolvidos por mais de uma dessas previsões, cumprirem os desígnios da responsabilidade de terceiros.

Com efeito, os tabeliões de notas do Estado de Minas Gerais podem lavrar escrituras de inventário de pessoas que por ocasião de seu falecimento tinham domicílio no Estado de São Paulo, ou do Rio de Janeiro, e quando isto acontecer haverão de aplicar, suponho, a legislação tributária de seu Estado, deixando de lado, por consequência, a ordem jurídico-tributária vigente no Estado onde tinha domicílio o autor da herança. Mas, e as Leis paulista e fluminense, não são de observância obrigatória pelos Notários mineiros? Se não, por que é então que foram editadas tais normas tendo como únicos destinatários os tabeliões de outras unidades da federação brasileira? Se sim, o que devem eles fazer? Escolhem o diploma a ser seguido, sob pena de errar, ou obrigam os sucessores do autor da herança ao recolhimento aos cofres de ambos os Estados que se dizem sujeitos ativos da obrigação tributária principal?

Ainda como resultado desse impasse pode-se dizer que, se Minas Gerais entende que o produto da arrecadação é do Estado que lavrar a escritura e não do Estado de último domicílio do "de cujus", e se, por seu turno, São Paulo entende o contrário, então, o notário paulista, principal leitor desta coluna, não exigirá recolhimento do tributo ao lavrar uma escritura de inventário de pessoa falecida, que tinha como último domicílio o território mineiro, em relação à transmissão de bens móveis, títulos e créditos.

Convicto, eu venho sustentando, desde a edição da Lei nº 11.441/2007, que o último domicílio do "de cujus" não é critério constitucional para determinação da competência tributária. É, sim, dado fundamental para que seja conhecido o juízo competente para processar o inventário ou arrolamento judicial.

Portanto, caberá ao Estado onde for realizado o inventário, pela

via jurisdicional ou administrativa, o produto da arrecadação do tributo em relação aos bens imóveis, títulos e créditos, porventura existentes no monte-mor, mesmo que o "de cujus" não tivesse domicílio em seu território no momento de seu falecimento.

Minha posição, eu reconheço, é isolada, mas, por ser robusta, recebe novo adeptos.

Foi escolhida uma questão na primeira fase do 7º Concurso de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, cuja resposta correta corrobora meu pensamento.

Enfim, além da Secretaria de Fazenda de Minas Gerais e de profissionais que não manifestaram formalmente suas posições, alguém, que eu ainda não consigo identificar, se une a mim na defesa do direito do Estado, onde está o tabelião que lavrar a escritura de inventário, de ficar com o produto da tributação na hipótese aqui em exame.

Refiro-me à questão nº 64 da Prova de Remoção, aplicada em 20.02.2011, que foi apresentada ao candidato com a seguinte redação:

64. Acerca do ITCMD incidente nos inventários, é correto afirmar que:

(A) para cada falecimento ocorre um fato gerador, independentemente do número de herdeiros ou legatários.

(B) o ITCMD é devido pela alíquota vigente ao tempo da abertura do inventário.

(C) suas alíquotas mínimas serão fixadas pelo Senado Federal.

(D) a escolha do tabelião que lavrar o inventário influencia o elemento espacial do fato gerador.

Por estarem, inequivocamente, incorretas as alternativas "A", "B" e "C", o gabarito oficial apontou a alternativa "D" como a que deveria ter sido escolhida, de modo que, o profissional do Direito a quem foi atribuída a responsabilidade de pensar as questões tributárias da prova, seja lá quem for, pensa como eu.



* Antonio Herance Filho é advogado, especialista em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em Direito Constitucional e de Contratos pelo Centro de Extensão Universitária de São Paulo e em Direito Registral Imobiliário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professor de Direito Tributário em cursos de pós-graduação, co-autor do livro "Escrituras Públicas – Separação, Divórcio, Inventário e Partilha Consensuais – Análise civil, processual civil, tributária e notarial", editado pela RT, autor de vários artigos publicados em periódicos destinados a Notários e Registradores. É diretor do Grupo SERAC, colunista e coeditor das Publicações INR - Informativo Notarial e Registral (herance@gruposerac.com.br).

Serviços judiciais + extrajudic

Novo presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros enfatiza o preparo dos notários do País e a necessidade de melhor utilização desses profissionais dentro do universo jurídico

Em dezembro do ano passado, o desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Henrique Nelson Calandra, assumiu a presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) para o triênio 2011/2013, com o objetivo de lutar pelas prerrogativas dos magistrados. “Nossa principal meta, que é o resgate da associação às suas missões originais, já está sendo construída”, afirma o novo presidente da AMB. “Defendemos também melhores condições de trabalho para os magistrados e servidores dos fóruns, além de mais segurança, de modo a termos uma prestação jurisdicional mais ágil e mais próxima do cidadão”, declara.

Para garantir que a justiça seja feita de forma mais rápida, Calandra considera que a aproximação entre os serviços judiciais e extrajudiciais é uma boa solução, sobretudo para o ambiente dos negócios. “Eu que julgo – e já julguei muito – questões do campo societário, no qual as pessoas fazem aqueles célebres contratos de gaveta, sei da dificuldade que isso representa”, destaca. O presidente da AMB acrescenta que muita gente é mestre em fazer contratos na informalidade. Entretanto, é na formalidade que se tem a certeza jurídica. “Essa atividade (extrajudicial) pode trazer rapidez e agilidade para o Judiciário e colaborar – e muito! – para que ele tenha uma capilaridade maior junto à sociedade”, argumenta o presidente.

“Trabalhamos diariamente com a patologia do Direito e convivemos, em muitos dos casos que julgamos, com a informalidade documental. Por isso, podemos avaliar bem o que representa a atividade notarial para a segurança jurídica.”

Diante desse contexto, o desembargador comenta ainda que, além de divórcios, separações e inventários, outros atos de jurisdição voluntária também podem ser atribuídos aos tabeliães de notas, especialmente em relação às questões de conciliação. Calandra enfatiza o preparo dos notários brasileiros e a necessidade de melhor utilização desses profissionais dentro do universo jurídico. “Temos na atividade notarial pessoas extremamente qualificadas, porém subutilizadas”, afirma. “Eles poderiam trazer um grande proveito para a sociedade, como um posto avançado do Judiciário.”

Quanto aos aspectos institucionais da entidade, o presidente da AMB considera que a liberdade de julgar, com independência e autonomia, merece atenção especial em seu mandato. “Disso não

30 anos de magistratura

Aos 65 anos, Henrique Nelson Calandra, desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, formou-se em Direito na Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP), em 1974. Em 2005, concluiu o curso de especialização em Direito Empresarial, na Escola Paulista de Magistratura. Começou a carreira na magistratura há 30 anos, como juiz substituto do 146º concurso de ingresso na Magistratura.

Antes de ser eleito presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Calandra exerceu outros cargos associativos. Entre eles, foi presidente da Associação Paulista de Magistrados (Apamagis) para o biênio 2008-2009, sendo que, no período de 2006 a 2007, já tinha sido eleito vice-presidente da Apamagis. Foi ainda delegado da Associação dos Magistrados Brasileiros na Assembleia Ordinária Anual da Federação Latino-Americana de Magistrados e na Reunião do Grupo Ibero-Americano da União Internacional de Magistrados. Em 2000, assumiu a Vice-Presidência da Federação Latino-Americana de Magistrados. Em 1996, exerceu o cargo de presidente da Comissão de Investigação da União Internacional de Magistrados.

iais = agilidade da Justiça

abriremos mão”, garante. “Em defesa de nossas prerrogativas, iremos onde for necessário: ao Poder Legislativo, ao Executivo, ao Conselho Nacional de Justiça e aos Tribunais Superiores, sempre com a Constituição em mãos.”

Para Calandra, o juiz precisa ter independência em sua missão de julgar e essa é a maior conquista de uma sociedade democrática e plural. “Com juízes independentes e uma magistratura de cabeça erguida, teremos como equiparar os fracos aos fortes diante da lei.”

A desjudicialização e o desenvolvimento do País

A morosidade do Judiciário brasileiro e a divergência na interpretação da mesma lei estão entre as principais reclamações da sociedade e já foram, inclusive, apontadas como pontos negativos do País por documentos do Banco Mundial e do Banco Interamericano de Desenvolvimento. O grande desafio dos magistrados é tornar a Justiça mais célere. E, para cumprir essa missão, eles têm como aliada a atividade notarial, que pode colaborar no processo de desjudi-

cialização, com vistas a garantir o desenvolvimento econômico e social do País.

“Na medida em que celebramos um casamento em um cartório de registro civil, podemos também fazer uma separação perante um cartório, desde que não haja litígio”, diz o desembargador. Ele conta que essa ideia surgiu no núcleo de Direito Público da Universidade de São Paulo há mais de 30 anos. “Muito mais poderá ser feito nesse caminho, de forma rápida e com um custo bem menor para as partes.”

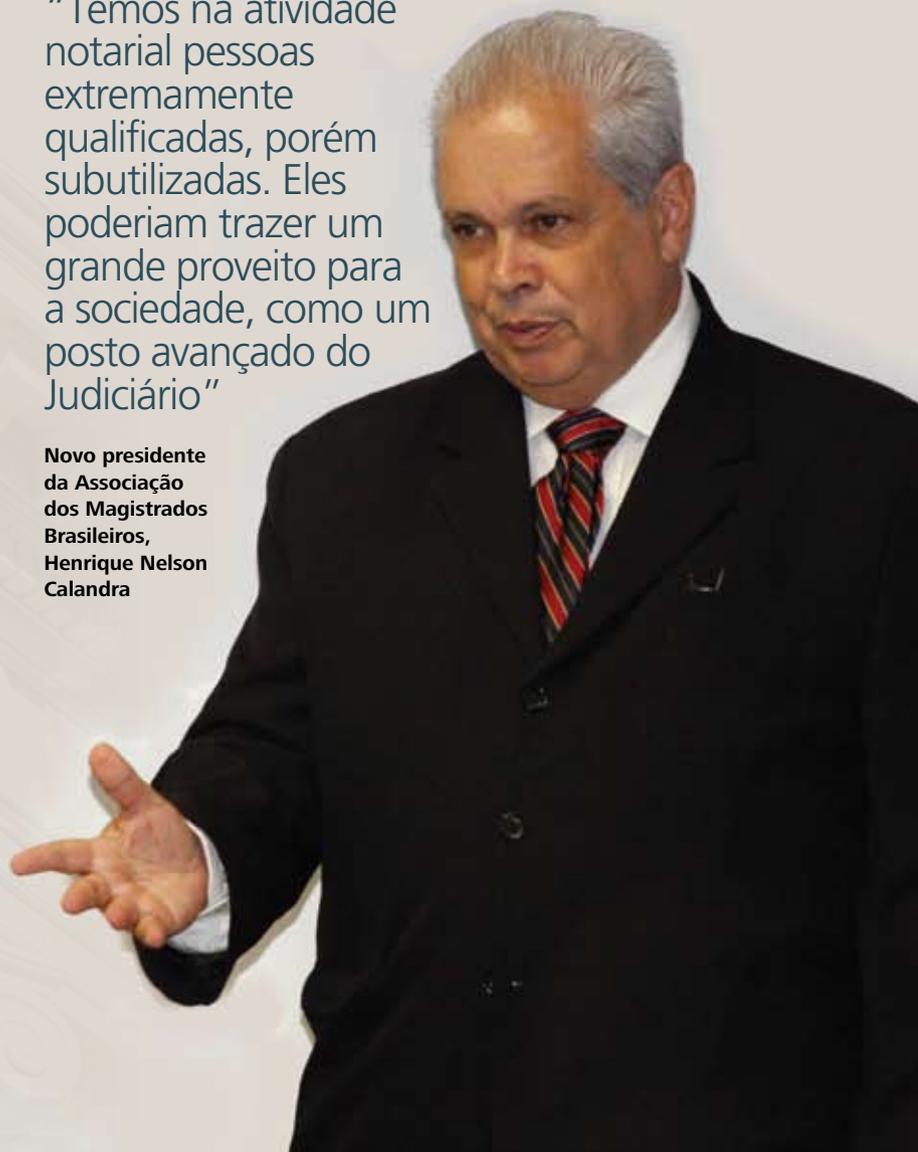
“Temos na atividade notarial pessoas extremamente qualificadas, porém subutilizadas. Eles poderiam trazer um grande proveito para a sociedade, como um posto avançado do Judiciário”

Novo presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Henrique Nelson Calandra

A importância da atividade notarial

Henrique Nelson Calandra considera a atividade notarial de suma importância para garantir que documentos emitidos e titulações sejam praticados dentro dos cânones legais. “Trabalhamos diariamente com a patologia do Direito e convivemos, em muitos dos casos que julgamos, com a informalidade documental”, diz o presidente da AMB. “Por isso, podemos avaliar bem o que representa a atividade notarial para a segurança jurídica.”

Com propriedade de causa, Calandra, que já foi juiz (*leia mais no boxe ao lado*), conta que há varas cíveis com até 20 mil processos em andamento; casos nos quais se têm documentos mal redigidos e, muitas vezes, produzidos sob coação, sem nenhuma formalidade. “E, não raro, é preciso sair garimpando para descobrir a verdade”, declara.



Caixa Econômica usará certificado **ICP-Brasil**

Sistema oferece mais segurança e novas funcionalidades aos empregadores e profissionais da área contábil

A

Caixa Econômica Federal (CEF), gestora do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), passa a utilizar o aplicativo Conectividade Social via certificação digital. A nova versão,

denominada de *Conectividade Social ICP*, é totalmente on-line e oferece mais segurança nas transações realizadas. O modelo adotado pela Caixa é o ICP-Brasil, Tipo A3, gravado em cartão inteligente ou *token*.

Além de seguro, o *Conectividade Social ICP* apresenta novas funcionalidades aos empregadores e profissionais da área contábil, como consultas de divergências no cadastro das empresas e de informações de débitos do FGTS, emissão de guias para pagamento, envio de arquivos Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP) e Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS (GRRF) e recebimento de relatórios na caixa postal da empresa ou da pessoa física responsável. No novo sistema, será possível que outra pessoa, que não o empregador, acesse o aplicativo por meio de uma procuração eletrônica com validade de um ano e a certificação digital com senha.

O certificado para utilização no sistema do *Conectividade Social ICP*, é oferecido pela AC Notarial. A obrigatoriedade do uso do certificado entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2011, mas poderá ser prorrogada para o 1º de janeiro de 2012, segundo informações da Caixa. O projeto piloto está em implantação desde o fim de 2010 em Santa Catarina.

Processo de recolhimento mais simples

Hoje o Conectividade Social é utilizado por meio de um certificado próprio da Caixa e transfere os dados via disquete para o usuário. Com a certificação digital ICP Brasil, o aplicativo trabalhará somente via internet, mantendo as funcionalidades existentes e ainda disponibilizará novos serviços. “Também vai simplificar o processo de recolhimento do FGTS, reduzir os custos operacionais, aumentar o conforto, a precisão e o sigilo

das transações”, explica Patrícia Paiva, gestora da Rede da AC Notarial, especialista em ICP-Brasil.

Oportunidade aos cartórios

Com a incorporação da Caixa Econômica Federal – a exemplo de outros órgãos do governo, como a Receita Federal – ao sistema on-line de certificação digital ICP-Brasil, os cartórios que atuam como Instalações Técnicas (IT) terão grande oportunidade para oferecer os serviços de validação presencial – etapa necessária na emissão dos certificados digitais que serão utilizados nas aplicações on-line.

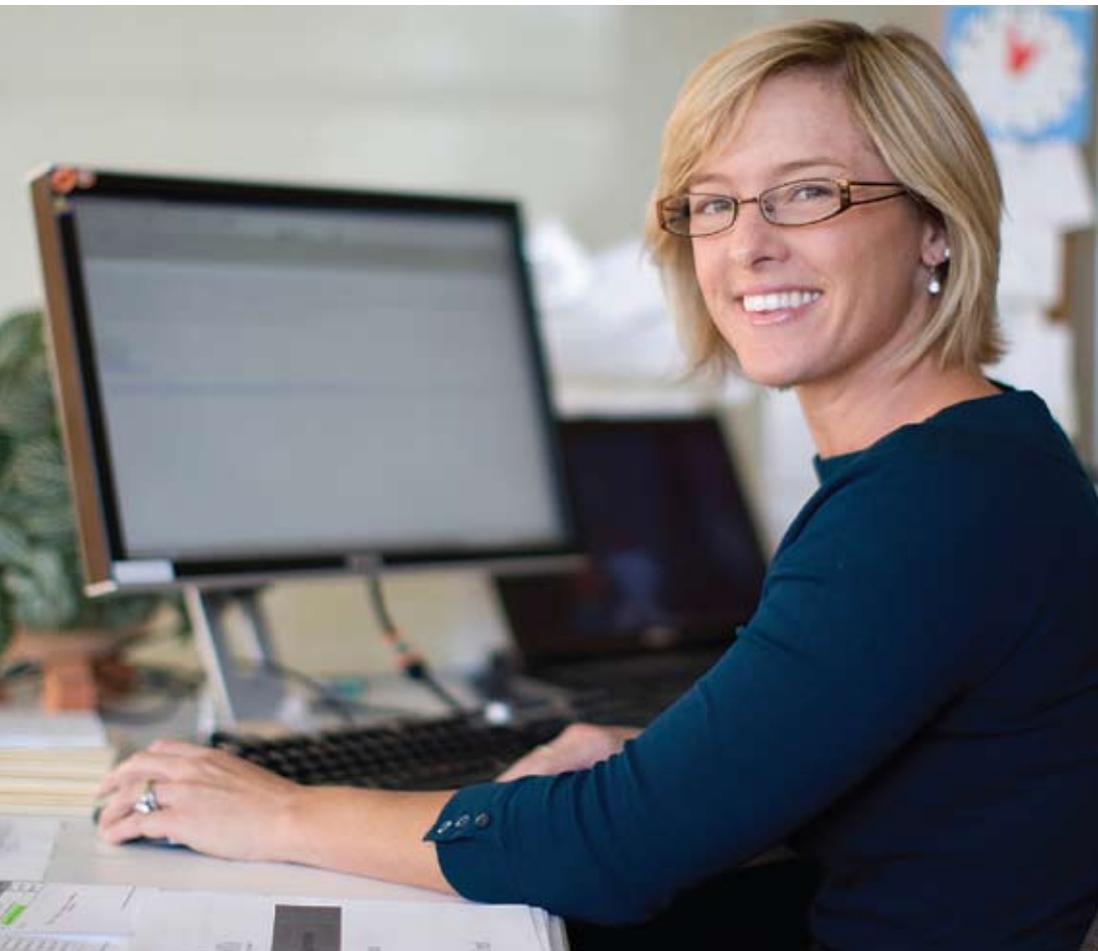
Os tabeliães devem informar clientes empregadores e profissionais de Contabilidade que estão aptos a realizar este atendimento para adequar-se ao novo sistema da Caixa. “Os cartórios que se tornam Instalações Técnicas dominam a tecnologia da certificação digital e se preparam para atender os consumidores interessados em serviços eletrônicos, sejam eles cartórios ou outras aplicações de governo eletrônico e iniciativas privadas”, diz Patrícia.

Os tabeliães
devem
informar
clientes
empregadores
e profissionais
de
Contabilidade
que estão
aptos a
realizar este
atendimento
para adequar-se
ao novo
sistema da
Caixa

Como utilizar

Para usar o *Conectividade Social ICP*, realizado via certificação digital, o empregador ou o contador terá de emitir certificados padrão ICP-Brasil. O usuário deve entrar em contato com autoridades certificadoras credenciadas na ICP-Brasil e adquirir o seu certificado. Após a compra, é preciso agendar a validação presencial em um dos pontos de atendimento da AC. Para obter certificados digitais, basta acessar o endereço www.acnotarial.com.br e dirigir-se a um dos cartórios credenciados.

Mais informações sobre o *Conectividade Social ICP* estão no site da Caixa Econômica Federal: www.caixa.gov.br/fgts/conectividade_social_icp.asp.



O que é Conectividade Social?

Conectividade Social é um canal eletrônico da Caixa Econômica Federal que permite aos empregadores e profissionais de contabilidade a transmissão de arquivos do sistema de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de informações do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e de mensagens.

PELA PRÓPRIA NATUREZA

Há séculos a atividade notarial, a mais antiga das funções jurídicas, consiste em garantir a autenticidade, a publicidade, a segurança e a eficácia dos atos jurídicos. Pela própria natureza, espera-se que os tabeliães assumam todas as solicitações de formalização de atos e de certificação existentes no País.

A verdade é que, com a crescente demanda por certificação digital, seja por órgãos governamentais, seja pelo setor privado, surgem empresas particulares para concorrer no atendimento a essa procura. A grande discussão do segmento notarial é como sobreviver de acordo com a nova realidade sem perder mercado. A partir dessa preocupação, o CNB-SP organiza reuniões periódicas para debater a importância de os associados se tornarem agentes emissores de certificado.

Para Paulo Tupinambá Vampré, 14º Tabelião de Notas de São Paulo, assumir a emissão de certificados no Brasil é uma questão de sobrevivência, já que a atividade de validação do certificado digital é de natureza notarial. Ele diz que, inicialmente, deve haver uma mudança cultural: os cartórios precisam entender que o primeiro passo é oferecer o serviço

para não ficar fora do mercado. Para tanto, é necessário investir nesta tecnologia.

Vampré tem propriedade para dar o alerta. O seu cartório é hoje o maior emissor de certificados da AC Notarial no Estado de São Paulo. Só no mês de março, ele realizou 205 emissões de certificados digitais. O tabelião expôs banners para divulgar o serviço e entregou folhetos explicativos aos clientes.

Outro ponto apresentado por Vampré é a necessidade de estabelecer parcerias com empresas para a emissão de certificados, como convênios com escritórios de contabilidade, profissionais do setor econômico, das áreas cultural e médica, entre outras. “Se todos os associados emitirem a certificação, nós poderemos ocupar um lugar significativo no setor”, conclui Vampré.

O cartório do presidente do CNB-SP, Ubiratan Pereira Guimarães, localizado em Alphaville, na Grande São Paulo, emitiu, também em fevereiro, 100 certificados. “Para cada cliente que buscou um serviço do cartório, como procuração, reconhecimento de firma, autenticação, entreguei um informativo sobre a certificação, para que o cidadão conheça o novo serviço que oferecemos”, conta.

Deve-se cobrar emolumentos pela imposição de cláusulas restritivas (incomunicabilidade, inalienabilidade ou impenhorabilidade) na escritura de doação?

É pacífico o entendimento de que não incide sobre a inserção das cláusulas restritivas (incomunicabilidade, inalienabilidade ou impenhorabilidade) qualquer emolumento além da cobrança do ato notarial realizado, qual seja, a doação. Isso porque a doação é um contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra. Constitui ato inter vivos e trata-se de um negócio jurídico unilateral, consensual, solene e em regra, gratuito.

Nesse sentido, a imposição de cláusulas restritivas pelo doador faz parte da forma pela qual se pretende exercer o direito de beneficiar o donatário, ou seja, não se trata de ato acessório e sim de uma

opção intrínseca ao ato de liberalidade – doação. Ademais, caso a inserção dessas cláusulas fosse cobrada à parte, abrir-se-ia a possibilidade da lavratura de escritura para imposição de cláusulas restritivas, o que não se interpreta dos artigos 1848 e 1911, ambos do Código Civil, demonstrando que a existência das referidas cláusulas é uma especificidade aposta pelo doador e não um ato acessório. Não se pode onerar o usuário pela vontade de preservar o bem doado.

A título de comparação, a cobrança a maior pelas cláusulas restritivas seria o mesmo que cobrar pela aposição de cláusula de quitação em uma escritura de compra e venda, ou seja, é parte do ato.

Mantenha o controle financeiro e contábil do seu cartório

A Pro-Packages Sistemas oferece soluções voltadas a
Cartório de Registro de Imóveis – Cartório Pessoa Jurídica
Cartório de Protestos – Cartório de Títulos e Documentos
Cartório de Registro Civil – Cartório de Notas

Confira algumas vantagens dos programas da Pro-Packages

- ✓ Sistema Financeiro com auditabilidade permanente dos valores movimentados pela Serventia, com emissão dos Livros Corregedoria, Imposto de Renda, Depósito Prévio, Portal e Bancos;
- ✓ Patrimônio organizado por meio de levantamento físico dos bens utilizados pelo cartório;
- ✓ Bens identificados com etiquetas em código de barras, para agilidade de inventários futuros;
- ✓ Perfeito conhecimento do patrimônio para fins de apólices de seguros mais condizentes com a realidade;
- ✓ Patrimônio investido no cartório sempre atualizado, facilitando negociações de desmembramentos ou troca de titularidade;
- ✓ Facilidades para que o Oficial decida sobre novos investimentos com aquisição de bens.

www.propackages.com.br - Telefone (11) 2281-9007

A empresa também pode ser contatada pelo e-mail: contato@propackages.com.br

Intimista, porém moderno

"O diferencial do nosso cartório é a integração da equipe, por isso as salas não têm divisórias e, quando há paredes, existem vidros entre os ambientes. Apostamos em nossos nove funcionários que, com criatividade e dinamismo, fazem toda a diferença no dia a dia

do cartório. Além disso, buscamos constantemente modernizar equipamentos, estrutura, aprimoramento profissional e práticas sustentáveis.

Estou há seis anos no Cartório de Notas e de Protestos de Paraguaçu Paulista (SP), mas foi em setembro de 2010 que decidi adquirir uma nova sede e transformá-la num lugar mais adequado para a equipe e o público. Mais amplo, o ambiente climatizado está dividido por setor de atividade, possui arquivo e cozinhas maiores, câmeras de segurança, salas de reuniões e oferece atendimento por senhas. O prédio foi projetado com rampa de acesso a cadeirantes, portas largas para seu ingresso, balcão rebaixado e banheiro adaptado.

Nos próximos meses, vamos nos tornar uma instalação técnica para emitir certificados digitais e já procurei uma ONG para implantar 'ideias verdes'. Por enquanto, cada funcionário traz sua caneca para contenção do uso do copo descartável. Todos nós reutilizamos papel para rascunho e os novos banheiros têm controle do consumo de água. Este cartório se tornou um marco na minha vida. Tudo está indo muito bem."

Cássia Lacerda Mantovani, Tabelã do Cartório de Notas e de Protestos de Paraguaçu Paulista (SP)



Cássia: "Já procurei uma ONG para implantar 'ideias verdes'"



Sistema eletrônico de senhas agiliza o atendimento no balcão principal de notas e, ao lado, no de protestos



Equipe que faz a diferença e busca atualização constante na participação em cursos, junto ao pequeno Gustavo, recém-chegado filho de Cássia, irmão de Livia, de quatro anos



Cada espaço é dividido por uma atividade específica e atende à necessidade de todos os clientes



O meio ambiente agradece: além de adotar práticas sustentáveis, o cartório disponibiliza estacionamento para bicicletas

Atividade notarial contribui para a **paz social**

Carlos Sampaio, deputado federal por São Paulo, ressalta o espaço ocupado pelos notários na segurança pública, na pacificação das relações sociais e na desburocratização dos processos

O promotor de Justiça e professor de Direito Processual Penal Carlos Henrique Focesi Sampaio, deputado federal pelo PSDB, por São Paulo, em seu terceiro mandato consecutivo (2003, 2007, 2011), reúne feitos importantes para a história do País, em prol da justiça e dos direitos do cidadão. Entre suas principais realizações estão a lei que torna obrigatória a divulgação do preço por quilo, litro ou metro de produtos ofertados pelo varejo, a luta contra o foro privilegiado quando alguém comete um crime e a redução de horas de trabalho dos profissionais de enfermagem.

Carlos Sampaio trabalhou muito para que a lei da Ficha Limpa fosse aprovada no Supremo Tribunal Federal (STF) – e no último dia 23 de março, o tribunal decidiu que ela poderá ser aplicada nas eleições de 2012. Além disso, o deputado foi escolhido para ser o relator do caso Jaqueline Roriz (PMN-DF) no Conselho de Ética da Câmara, que instaurou o processo disciplinar contra a parlamentar. Ela foi flagrada em vídeo ao lado do marido, Manoel Neto, recebendo dinheiro de Durval Barbosa, pivô do escândalo do “mensalão” do DEM.

No PSDB desde 1992, Carlos Sampaio já atuou como prefeito de Campinas (1996-1997). Foi relator das CPIs Estaduais do Narcotráfico e dos Presídios. Trabalha em defesa do consumidor e da segurança pública e contra o crime organizado, participou da CPI da crise no sistema de tráfego aéreo, do combate ao extermínio do Nordeste, à pirataria de produtos industrializados e ao tráfico de armas.

Pelos serviços prestados à área de Segurança

Pública, foi condecorado com a medalha Tobias de Aguiar, título de destaque da Polícia Militar concedido a pessoas ou entidades que promovem algum tipo de ação que beneficie a sociedade.

Carlos Sampaio fala ao *Jornal do Notário* sobre a atual situação do Poder Legislativo e a importância da atividade notarial para a segurança jurídica, a paz social e a desjudicialização.

Desafios do Legislativo

O maior desafio do Poder Legislativo é recuperar sua credibilidade perante a opinião pública. Para isso, é necessário enfrentar dois grandes obstáculos. O primeiro é encontrar mecanismos para que os desvios de conduta de seus membros não sejam um elemento de generalização. O Congresso Nacional deve deixar de agir de forma corporativista, como ocorreu nas vezes em que foi chamado a se posicionar diante de atos ilícitos praticados por seus membros. O Parlamento precisa punir todos os que não observam os preceitos éticos. Em segundo lugar, tem de acabar com a atual hipertrofia do Poder Executivo que, por meio de sucessivas medidas provisórias, vem usurpando as funções do Legislativo. É importante que debates ocorridos na Câmara e no Senado resultem em soluções concretas para os mais variados problemas vivenciados por nossa sociedade. Acredito que parte das instituições brasileiras e da própria sociedade ainda não percebeu que as mudanças a que me referi só ocorrerão quando cada um de nós acompanhar os trabalhos dos congressistas e retribuir-lhes, no voto, o que representam para a nação.



Carlos Sampaio: autor de feitos importantes para a história do País



Paz social

O principal debate sobre as atividades notariais no Brasil perdeu o foco. Gasta-se muita energia na discussão sobre a remuneração dos notários (que ingressaram por concurso nessa atividade), quando, na verdade, deve-se falar da importância do trabalho realizado por eles e estudar mecanismos de aprimoramento dos serviços voltados à pacificação das relações sociais. Tanto com o papel de garantidor da segurança jurídica da sociedade, que se materializa pelos serviços de chancela pública, como com as ações de orientação e de confirmação da vontade das partes, com fé pública, que previnem a ocorrência de litígios, os cartórios contribuem, e muito, para a paz social. A excelência dos serviços prestados aponta para a ampliação de competências, como ocorreu recentemente com a realização de divórcios e inventários pelos cartórios. Isso deve ser visto como uma oportunidade para o fim da crise que vive o Poder Judiciário por causa da lentidão dos processos judiciais.

Lavratura de escrituras

A proposta apresentada pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB-SP) sobre a ampliação dos atos da Lei 11.441/07, para permitir a lavratura de escrituras de separação, divórcio e inventários extrajudiciais onde existam interesses de menores ou incapazes, com a participação do Ministério Público, atende às necessidades dos brasileiros que esperam agilidade do Poder Judiciário. A judicialização do

“O Estado, sempre que pretender legislar em favor da gratuidade na emissão de atos notariais, deve atentar para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das atividades”

divórcio e do inventário não mais se justifica, inclusive quando há interesse de incapazes envolvidos. A proposta do CNB-SP, sem dúvida, é uma solução efetiva para o problema porque a participação do Ministério Público, cuja seriedade e competência são reconhecidas por toda a sociedade, dará a plena segurança de que os interesses dos menores e incapazes estarão garantidos e, ao mesmo tempo, iremos desafogar o Judiciário de questões que podem ser resolvidas de forma extrajudicial.

Desjudicialização

Alguns assuntos já deveriam ser tratados pelos notários, como usucapião sem oposição dos interessados, arbitragem e alteração do regime de bens do casamento. Em relação a este último, ressalvo a necessidade de participação de um representante do Ministério Público por se tratar de questão de natureza familiar, que goza de especial proteção do Estado nos termos do artigo 226 da Constituição Federal. Em todos esses casos, não há que se falar em prejuízo para as partes, porque os interessados serão assistidos por seus advogados.

Equilíbrio econômico-financeiro

Ao contrário do que se diz, a grande maioria dos cartórios brasileiros possui um faturamento mensal médio inferior a dez mil reais, o que demonstra não serem os serviços notariais um meio de inadmissível enriquecimento. Não se deve esquecer que o custo integral das atividades notariais, inclusive locação de imóvel, contratação de auxiliares, despesas com papel e informatização, entre outros, são custeados, exclusivamente, pelos oficiais dos cartórios. O Estado, sempre que pretender legislar em favor da gratuidade na emissão de atos notariais, deve atentar para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro das atividades, sob pena de onerar os cartórios ou mesmo inviabilizar os serviços prestados por eles.



Sim para a desburocratização!

A Ministra e Corregedora Nacional de Justiça Eliana Calmon defende a política de retirar do Judiciário os processos não contenciosos e deixar esse órgão apenas com grandes questões

A Ministra Eliana Calmon, Corregedora Nacional de Justiça foi a primeira mulher a ocupar uma vaga no Superior Tribunal de Justiça (STJ) – onde atua na função há 12 anos – e na

Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em seu discurso de posse como Corregedora do CNJ, no ano passado, ela destacou que enfrentará o maior desafio da sua vida profissional. “Estou pronta para, pela primeira vez, deixar a atividade judicante e assumir a função de fiscalizar a distribuição da Justiça e o andamento dos serviços forenses, funções estatais divorciadas dos mandamentos constitucionais”, diz ela. “A Constituição Federal garante a razoável duração do processo e dos meios de celeridade de sua tramitação. Mas sabemos todos, profissionais do Direito e cidadãos, o descompasso da realidade com a ordem constitucional.”

Formada em Direito pela Universidade Federal da Bahia, essa soteropolitana de 66 anos já foi juíza federal na Seção Judiciária da Bahia e juíza do Tribunal Regional Federal da Primeira Região. Na entrevista a seguir, Eliana Calmon fala sobre seus principais desafios e projetos, conta como encara a morosidade do Judiciário e o que pensa sobre a desburocratização dos procedimentos e o papel dos notários para o desafio do Poder Judiciário.

Quais são os seus maiores desafios como Corregedora Nacional de Justiça?

Considero que o mais difícil tem sido remover a pecha de controle externo do CNJ e ter uma visão moderna do que seja Corregedoria. Tradicionalmente, pensa-se no órgão como sendo aplicador de sanções e, por isso mesmo, já se tem um certo preconceito. Entretanto, a minha compreensão sempre foi de entender corregedoria com o significado de corregger, ou seja, consertar, endireitar, direcionar com normas, instruções e orientações. No caso da Corregedoria Nacional de Justiça, cabe ao Conselho, por meio de seu presidente, conselheiros e comissões, traçar a política de gestão administrativa do Poder Judiciário, cabendo à Corregedoria fiscalizar

a observância da política traçada e verificar os desvios da administração, atuando como poder de controle, e, finalmente, aplicar ou propor a aplicação das sanções disciplinares no exercício do poder correicional.

Quais os principais projetos que estão sendo desenvolvidos pelo Conselho Nacional de Justiça?

Vou me ater aos projetos referentes à Corregedoria, informando que as iniciativas do Conselho são bem mais volumosas. Adotei como política dar prosseguimento a todos os projetos iniciados pelo meu antecessor, sem solução de continuidade, e, ao mesmo tempo, implantar alguns projetos novos, voltados todos para a gestão dos processos em tramitação.

Temos, assim, o projeto o *Justiça em Dia*, cujo objetivo é dar velocidade aos processos que estão com julgamento retardado por alguma razão. Para tanto, instituímos na Justiça Federal, precisamente em três dos cinco Tribunais Regionais, mutirões de julgamento, em esforço concentrado dos magistrados e conciliações quanto aos processos do Sistema Financeiro de Habitação.

Outro projeto é o *Justiça Plena*, com o qual passa a Corregedoria a monitorar os processos complexos de grande relevância social e de significado social abrangente, removendo os óbices que muitas vezes entravam a finalização do feito.

Há ainda um projeto que teve grande repercussão, o *Espaço Livre*, que visa à remoção de 114 aeronaves que se encontram paradas nos aeroportos nacionais, por ordem da Justiça, como ocorre com as aeronaves de empresas falidas. Trata-se de aeronaves apreendidas em processos penais ou que foram abandonadas por serem inservíveis.

Considerando a realidade dos cartórios extrajudiciais da Bahia, que são estatizados e prestam um serviço precário à população, e a realidade dos cartórios extrajudiciais dos demais estados do País, ocupados por titulares selecionados



Quanto aos atos da vida civil, os cidadãos preferem naturalmente contornar as dificuldades e dar solução mais direta e rápida, todas as vezes que a lei permite, fora do Poder Judiciário





Ministra Eliana Calmon: primeira mulher a ocupar uma vaga no Superior Tribunal de Justiça

em concursos públicos, pode-se afirmar que o modelo privatizado, mundialmente adotado, é mais eficiente, moderno e seguro? Em que estágio se encontra o processo de privatização dos cartórios extrajudiciais da Bahia?

O legislador constitucional, certo ou errado, optou por privatizar os cartórios extrajudiciais. Estes, por sua vez, não podem servir de exemplo para se comparar um cartório privatizado e um cartório oficializado na Bahia. Isso porque os cartórios da Bahia estão, há 22 anos, sofrendo uma política de sucateamento, na medida em que a Constituição de 1988 determinou a privatização. Em outras palavras, desde a Carta de 1988 uma “espada de Dâmocles” pousa sobre a cabeça dos cartórios oficializados.

Em relação ao processo de privatização das serventias extrajudiciais na Bahia, aguarda-se a aprovação de uma lei, cujo projeto está na Assembleia Legislativa há anos. As informações que tenho são de que ele sofre vício de inconstitucionalidade e, por não ser um bom projeto, teve mais de cem emendas. Enfim, o processo legislativo, ponto de partida para a privatização, não conseguiu deslanchar.

Desde o advento da Lei 11.441/07, que desburocratizou procedimentos e passou a permitir a

realização de separações, divórcios e inventários em cartórios de notas, somente no Estado de São Paulo mais de 130 mil atos deixaram de ingressar no Judiciário porque foram resolvidos perante um tabelião de notas. Qual a sua avaliação sobre a expressiva demanda da sociedade pelos atos extrajudiciais?

A Justiça Brasileira é cara, lenta e burocrática, de tal forma que os cidadãos, quanto aos atos da vida civil, preferem naturalmente contornar as dificuldades e dar solução mais direta e rápida, todas as vezes que a lei permite, fora do Poder Judiciário. Aliás, é como deve ser, deixar para o Judiciário as grandes questões, tão somente.

Diante desse contexto, qual a sua opinião sobre a possibilidade de ampliação da Lei 11.441/07 para permitir a lavratura de escrituras de separação, divórcio e inventário nas quais existam interesses de menores ou incapazes, e testamentos, com a participação do Ministério Público?

Acho de perfeita coerência com a política de retirar do Poder Judiciário os chamados processos não contenciosos. Aliás, dentro da tendência é o que ocorrerá no futuro.



Acho de perfeita coerência com a política de retirar do Poder Judiciário os chamados processos não contenciosos. Aliás, dentro da tendência é o que ocorrerá no futuro



Tabelionatos do interior já podem arquivar eletronicamente certidões imobiliárias digitais

O CNB-SP, em parceria com a ARISP, conquista o direito de consultar informações e armazenar digitalmente matrículas de imóveis para cartórios de todo o Estado de São Paulo

O mês de março foi gratificante para o segmento notarial. A Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (CGJSP), por meio do Provimento CG 04/2011, autorizou a emissão de certidão imobiliária digital e a consulta eletrônica de matrícula para todo o Estado de São Paulo. Esses pedidos vinham sendo requeridos pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo (CNB-SP), em parceria com a Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP), desde 2008.

O provimento CG nº 04/2011 permite a utilização do sistema de emissão, transmissão, recepção e arquivamento, em meio digital, de certidões imobiliárias, além da pesquisa para a localização de bens imóveis e da visualização eletrônica de matrícula. Antes restrito

só à capital de São Paulo, hoje está disponível para todos os tabeliães de notas e oficiais de registro de Imóveis situados no interior do Estado.

A partir de agora, o registro imobiliário emite a certidão via internet para o tabelionato, que recebe e arquivava o documento em formato eletrônico, com assinatura digital vinculada a uma autoridade certificadora, no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Não será permitido o trânsito de informações por e-mail ou qualquer outro meio que não seja o portal com acesso via assinatura eletrônica. A certidão solicitada durante o horário de expediente será emitida e disponibilizada no site da ARISP em até duas horas, no máximo, e ficará armazenada para *download* por 30 dias.

Para o Dr. Walter Rocha Barone, juiz auxiliar da CGJ-SP, a aprovação do Provimento CG 04/2011 é uma inovação que visa a incorporar a tecnologia de informática disponível, permitindo a agilização do processo de expedição de certidões imobiliárias e ações correlatas. “A medida deverá facilitar o tráfego de informações entre os registros imobiliários e os tabelionatos de Notas, além de outros benefícios”, avalia o Dr. Barone, responsável pelo requerimento para a autorização da emissão de certidão imobiliária digital e a consulta eletrônica de matrícula para todo o Estado paulista.

A função de cada um

Com a nova legislação, o trabalho da ARISP será o de desenvolver um sistema de consulta de localização de imóveis, visualização eletrônica da matrícula de imóvel e de emissão de certidões de matrícula desenvolvidos pelos registros de imóveis de todo o Estado de São Paulo. Já o CNB-SP fornecerá aos seus associados o *Gerenciador Eletrônico de Documentos (GED)* – chamado de classificador digital –, software que permite aos tabeliães arquivar digitalmente as certidões de matrícula fornecidas pela ARISP. “O aplicativo está sendo aperfeiçoado e, em breve, nós o disponibilizaremos a todos os notários do Estado”, informa Ubiratan Pereira Guimarães, presidente do CNB-SP.

Segurança e rapidez

Inúmeras são as vantagens quando se inova um setor. No caso de emissão de certidão e consulta via internet, além da celeridade e da desburocratização na solicitação dos dados sobre imóveis, tem-se, principalmente, a garantia da segurança das informações. “Sem dúvida, isso é o mais importante”, ressalta Paulo Tupinambá Vampré, 14º Tabelião de Notas de São Paulo. Com o novo sistema, é possível verificar, para o comprador, na hora da assinatura da escritura se o imóvel teve penhora, alienação ou execução. Vampré lembra que antes se esperava 15 dias pela resposta e corria-se o risco de ter alguma mudança até o cliente adquirir a sua casa. Hoje, no máximo em duas horas, tem-se o resultado. “Já chegamos a receber o arquivo ARISP em apenas dez segundos”, diz.

Outros pontos relevantes apontados pelo tabelião são a economia financeira, devido à redução de custos com o arquivamento dos documentos em papel e o melhor aproveitamento das competências da equipe. “O meu funcionário não precisa mais perder tempo no trajeto de ir e voltar do Registro de Imóveis, pois ele foi reaproveitado para outras funções”, destaca ele. “Acaba havendo um *upgrade* na carreira também.”

Os notários e registradores terão, em breve, ainda outros ganhos nos processos de mutação, porque novidades estão por vir. “Essa mudança demonstra a importância de termos tabelionatos cada vez mais

“A medida deverá facilitar o tráfego de informações entre os registros imobiliários e os tabelionatos de Notas, além de outros benefícios”

Dr. Walter Barone, juiz auxiliar da CGJ-SP



Para o Dr. Barone, a aprovação do Provimento CG 04/2011 é uma inovação que permitirá a agilização do processo de expedição de certidões imobiliárias e ações correlatas

Consulta e visualização online

Agora, os consumidores, os profissionais das entidades de crédito, da construção civil e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), os corretores e os operadores de negócios imobiliários podem utilizar o sistema de pesquisa para localização de imóveis, consulta e visualização de matrícula imobiliária e certidão digital diretamente na base de dados integrada dos cartórios de registro de imóveis de todo o Estado de São Paulo. Para utilizar o sistema, o usuário deverá acessar o portal da ARISP, no endereço www.arisp.com.br.



Ubiratan, com Flausilino: parcerias entre as instituições do segmento podem trazer outros resultados providenciais

Certidões em números

Somente na capital paulista, de 2005 (ano da criação da certidão imobiliária digital) até o começo de abril, já foram emitidas **452.788** certidões imobiliárias. Destas, **75.190** foram destinadas a empresas privadas e pessoas físicas, e **377.598**, ao Poder Público.

Fonte: ARISP



atualizados e informatizados, porque a tendência e a exigência do mercado atual é migrar do papel para a mídia digital. Esperamos muitos outros avanços”, afirma Ubiratan. Para ele, a possibilidade de tramitar e arquivar as certidões em ambiente eletrônico é o início de uma transformação muito maior.

Hora de virar a página

Antes da autorização feita pela Corregedoria do Estado, a consulta, o recebimento e o arquivamento de certidões de matrícula dos imóveis, em cartórios do interior, eram realizados somente por meio físico, por um funcionário ou por um portador do tabelião de notas. Ele ia pessoalmente ao Registro de Imóveis e solicitava o referido documento em papel para arquivá-lo em pastas – classificador físico.

De acordo com a decisão da CGJSP, optou-se, num primeiro momento, por restringir a emissão e a consulta de certidão apenas à capital. Na época, tratava-se de uma iniciativa inovadora e, além disso, nem todos os registros de imóveis e tabelionatos do interior eram informatizados, o que resultava na falta de condições técnicas para a implementação do sistema. Mas a realidade mudou e hoje todos os cartórios possuem computador com acesso à internet.

A união faz a força

A opinião sobre a força das entidades de classe depois dessa iniciativa é unânime para os gestores. Esse é um exemplo tangível de que parcerias entre as instituições do segmento podem trazer outros resultados providenciais. “A entidade passa a ser um agente acelerador do negócio, que dá mais garantia, impacta financeiramente na negociação e, conseqüentemente, na economia do País”, afirma Vampré. “Todos ganham: os tabeliães, os oficiais de registro, e, sobretudo, a sociedade, pois buscamos melhorar o atendimento ao cidadão”, complementa Ubiratan.

Na opinião de Flausilino Araújo dos Santos, presidente da ARISP, isso representa um marco histórico na interconexão e na coordenação dos registros e notas bandeirantes, que agora deverão interagir, obrigatoriamente, em ambiente integrado e protegido da grande rede mundial, agilizando a vida do usuário, pois evita seu deslocamento até o cartório e reduz consideravelmente os custos. “O fato de reduzir de cinco dias para duas horas a emissão da certidão de registro de imóveis pela internet em todo o Estado de São Paulo é um exemplo a ser adotado no Brasil, tanto em termos de celeridade e segurança nos negócios, como também em sustentabilidade, pois elimina completamente o papel poupando milhares de árvores de eucalipto”, explica ele.

A emissão da certidão de registro de imóveis, que antes levava cinco dias, agora é feita em apenas duas horas



Vampré: "A entidade passa a ser um agente que dá mais garantia, impacta financeiramente na negociação e, conseqüentemente, na economia do País"

Provimento CG Nº 04/2011

Modifica o Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça para alterar a redação do item 146- G, acrescentar novos subitens 146-G.1 e 146-G.2, renumerar os atuais subitens 146-G.1 e 146-G.2, passando a ser, respectivamente, os subitens 146-G.3 e 146-G.4, bem como acrescentar o item 146-H.

Artigo 1º - Fica alterada a redação do item 146-G, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, nos seguintes termos:

146-G. Os serviços de registro imobiliário poderão emitir e os tabelionatos de notas, receber e arquivar certidões em formato eletrônico, com assinatura digital vinculada a uma autoridade certificadora, no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), a serem transmitidas por Centrais de Serviços Eletrônicos Compartilhados, administradas pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo (ARISP) e pelo Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo (CNBSP), que arcarão com custos e responsabilidades referentes às contratações, ao desenvolvimento, implantação e operação do respectivo sistema.

Artigo 2º - Ficam acrescentados os subitens 146-G.1 e 146-G.2 ao Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, nos seguintes termos:

146-G.1. A certidão digital expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis será gerada unicamente sob forma de documento eletrônico de longa duração, que deverá ser assinado com Certificado Digital ICP-Brasil tipo A-3 ou superior, incluindo-se em seu conteúdo a atribuição de "metadados", com base em estruturas terminológicas (taxonomias) que organizem e classifiquem as informações do arquivo digital no padrão Dublin Core (DC), atendidos ainda os requisitos da Infra Estrutura de Chaves Públicas

Brasileira (ICP-Brasil) e a arquitetura e-Ping (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico), em especial o conjunto normativo relativo aos Padrões Brasileiros de Assinatura Digital.

146-G.2. A certidão digital solicitada durante o horário de expediente, com indicação do número da matrícula ou do registro no livro 3, será emitida e disponibilizada dentro de, no máximo, duas horas úteis e ficará disponível para download pelo requerente pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 3º - Ficam renumerados os atuais subitens 146-G.1 e 146-G.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, que passam a ser, respectivamente, os subitens 146-G.3 e 146-G.4, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Artigo 4º - Fica acrescentado o item 146-H ao Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, nos seguintes termos:

146-H. As unidades de registro imobiliário do Estado de São Paulo prestarão serviços de pesquisa online para a localização de bens imóveis, bem como de visualização eletrônica de matrículas imobiliárias, de acordo com a mesma disciplina definida pelo Provimento nº 01/2009, da 1ª Vara de Registros Públicos, para as unidades da Comarca da Capital.

Artigo 5º - As serventias de registro de imóveis terão o prazo de até 03 meses para que se integrem à Base de Dados Light ou para que criem solução de comunicação via Web Service.

Artigo 6º - Este provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 02 de março de 2011.

**SEGURANÇA JURÍDICA
GARANTIDA E A
CONFIABILIDADE
DOS NOTÁRIOS,
VOCÊ SÓ ENCONTRA
NO CARTÓRIO.**

**[CERTIFICADO DIGITAL
É NO CARTÓRIO]**



**CERTIFICADO DIGITAL COM FÉ PÚBLICA
É EXCLUSIVIDADE DO CARTÓRIO.**

**AC NOTARIAL: RÁPIDO, SEGURO, FÁCIL
E PERTO DE VOCÊ.**

Ao emitir um Certificado Digital no cartório garantimos aos nossos clientes, um processo com total confiabilidade, segurança jurídica, fé pública e rapidez, pois a emissão do certificado é feita na hora, permitindo seu uso imediato. Além disso, estaremos sempre próximos para auxiliá-lo no uso seguro de documentos eletrônicos.



Entenda passo-a-passo como adquirir o seu certificado:

- Entre no site acnotarial.com.br;
- Escolha o certificado que deseja adquirir;
- Efetue o pagamento online via cartão ou boleto bancário;
- Agende a validação presencial em um dos pontos de atendimento a sua escolha. Verifique as opções no site;
- Compareça no ponto de atendimento com os documentos exigidos e retire o certificado digital.

www.acnotarial.com.br



a solução mais completa
em certificação digital

somos credenciados



somos associados



utilizamos tecnologia



AC
NOTARIAL

É desnecessária a apresentação de certidões negativas pessoais para lavratura de escritura de reconhecimento de paternidade do filho maior

Processo nº: 0043618-40.2010.8.26.0100 – Pedido de Providências

Requerente: Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo – Arpen/sp

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Márcio Martins Bonilha Filho

VISTOS.

Cuidam os autos do pedido de providências ajuizado pela ARPEN/SP, Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo, dos Oficiais Registradores de Pessoas Naturais, bem como dos Notários, com relação aos documentos necessários na formalização de expedientes de reconhecimento de paternidade, envolvendo interesse de filhos maiores.

A questão aborda divergência entre os Oficiais na formatação dos documentos que instruirão os autos de reconhecimento de filhos, quando se trata de interesse de maior, sustentando que alguns Oficiais entendem necessária a apresentação de certidões negativas dos distribuidores cíveis, criminais, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e de protesto, diante da alteração do nome do reconhecido, em contraste com outros Oficiais, que não exigem tais documentos.

O Colégio Notarial/SP ofereceu manifestação, seguindo-se pronunciamento da representante do Ministério Público, contrária à exigência prévia (fls. 08/10 e 12/14).

É o breve relatório.

DECIDO.

A matéria ventilada nos autos, pese embora a preocupação relacionada com a modificação de nome em face da averbação do reconhecimento de paternidade, envolvendo filho maior, não comporta adoção de diretriz normativa, no sentido de obrigar a prévia apresentação das certidões negativas pessoais do filho maior reconhecido, quer lastreado em instrumento particular, quer materializado em escritura pública.

Nesse sentido, acolho as judiciosas ponderações do Colégio Notarial/SP, que invocou o soberano interesse da paternidade responsável, contemplada, aliás, como princípio constitucional (artigo 226, § 7º da Constituição Federal).

Não há suporte legal para estabelecer tal obrigação, a cargo do Tabelião ou do Oficial Registrador, que não reúnem legitimidade para condicionar a lavratura de uma escritura pública ou a formalização do respectivo expediente de averbação de reconhecimento de filho à prévia apresentação das certidões.

Certamente, conforme estabeleceu a representante do Ministério Público, essa providência fica relegada para a fase “jurisdicionalizada” do expediente.

Assim, não constitui requisito ou pressuposto para a formalização do expediente de reconhecimento de filho maior a exibição prévia das certidões acima mencionadas, certo que tal tema, quando necessário, é ordenado no curso do processamento do feito, por força do poder geral de cautela afeta ao Judiciário.

Vale dizer, não compete aos Oficiais Registradores, tampouco aos Notários exigir a prévia exibição das certidões, restando que o tema será objeto de definição na etapa seguinte à materialização do expediente, quando submetido ao Ministério Público e ao Corregedor Permanente.

As diligências, portanto, quando pertinentes, ficam a cargo do Judiciário, sem ônus para o interessado.

Diante desse painel, nesses termos, fica respondida a consulta.

Ciências às entidades interessadas.

Com cópia de todo o expediente, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, para conhecimento.

R.I.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2011.



À espera de **uma decisão**

Interrompido, julgamento do reconhecimento de união estável homoafetiva aguarda novos rumos para discutir os direitos jurídicos e sociais dos homossexuais

Ainda sem data prevista para ser retomado, o julgamento do reconhecimento “post mortem” de união homoafetiva, que mais uma vez foi interrompido no Superior Tribunal de Justiça (STJ) no início deste mês de abril, causa controvérsias entre ministros, advogados, notários e sociedade. Sem solução definida sobre como proceder em relação aos direitos de casais de mesmo sexo, o País aguarda os rumos a serem tomados para a possível formalização de uma lei que reserve a tutela jurídica a essas pessoas. O processo poderá levar o STJ a mudar a sua jurisprudência e reconhecer, de maneira explícita – e pela primeira vez –, a união estável homoafetiva. O placar provisório do julgamento é de quatro votos a favor do reconhecimento e dois contra; ainda falta a manifestação de mais quatro ministros.

Relatora do caso, a Ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Nancy Andrichi defende o reconhecimento da união de pessoas do mesmo sexo nos termos jurídicos, por acreditar que a relação homoafetiva se baseia nos mesmos princípios sociais e afetivos da heterossexual. Na sua opinião, a falta de direitos à família, com base nesses mesmos fundamentos, é uma violação da dignidade do ser humano.

Para a Ministra Nancy Andrichi, negar os direitos aos casais de mesmo sexo é violação da dignidade humana



Nancy Andrichi: em defesa do reconhecimento da união de pessoas do mesmo sexo nos termos jurídicos



Priscila: “Os notários desempenham papel fundamental na orientação jurídica do público LGBT”

Para ela, a atual situação da união entre pessoas do mesmo sexo não pode ser ignorada pelos legisladores e julgadores, que devem estar preparados para regular as relações contextualizadas em uma sociedade pós-moderna, com estruturas de convívio cada vez mais complexas, a fim de albergar, na esfera de entidade familiar, os mais diversos arranjos vivenciais. “Sob essa ótica, a proteção do Estado ao ser humano deve ser conferida com os olhos fitos no respeito às diferenças interpessoais, no sentido de vedar condutas preconceituosas, discriminatórias e estigmatizantes, sob a firme escolta dos princípios fundamentais da igualdade, da dignidade e da liberdade do ser humano”, afirma a Ministra em seus votos proferidos.

Nancy sustenta seu relato ao lembrar o *Programa Nacional de Direitos Humanos*, cujo objetivo é universalizar direitos em um contexto de desigualdades e promover a garantia da igualdade na diversidade. “As novas bandeiras do Direito de Família têm como traço forte a valorização do afeto e das relações surgidas da sua livre manifestação”, defende em seus votos. “Hoje, muito mais visibilidade alcançam as relações afetivas, sejam entre pessoas de mesmo sexo, sejam entre o homem e a mulher, pela reciprocidade zelosa

entre os seus integrantes. E nessa evolução de mentalidade, deve o juiz permanecer atento às manifestações de farisaísmo, de intolerância ou de repulsa porventura reveladas em face das minorias, cabendo-lhe exercitar raciocínios de ponderação e desarmamento de possíveis espíritos em conflito.”

Aliada da união homoafetiva

A presidente da Comissão de Diversidade Sexual da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Conselho Federal, Maria Berenice Dias, acredita que o reconhecimento da união de pessoas do mesmo sexo é hoje uma realidade que não se pode negar. “O Poder Judiciário precisa reconhecer os direitos dos casais homossexuais”, diz ela. “Ainda não há uma lei que defenda os direitos ‘post mortem’ de união homoafetiva e, por isso, contamos com a jurisprudência.”

Diante desse cenário, Maria Berenice, que também é vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), aponta os notários como profissionais corajosos. “Temos sorte de ter pessoas dotadas de fé pública que aceitam lavrar escrituras de convivência que pode ser denominada união estável”, diz ela. “Esse documento afasta qualquer questionamento sobre a existência dessa união.”

Uma questão de respeito

Por meio da sua profissão, Priscila Agapito, 29ª Tabeliã de Notas da Capital, busca contribuir para a construção de uma sociedade mais justa. “Os notários desempenham papel fundamental na orientação jurídica do público composto por lésbicas, gays, bissexuais e transexuais (LGBT)”, diz a tabeliã. Priscila lembra que, nos tabelionatos de notas, os casais homoafetivos podem não só formalizar sua união estável, como também devem ser orientados sobre todas as questões e implicações sucessórias, em caso de falecimento de um companheiro ou separação.

De acordo com Priscila, as relações homoafetivas são uma realidade que não pode ser negligenciada, muito menos por um profissional do Direito, como é o tabelião, que tem a obrigação de distribuir segurança jurídica e prevenir litígios, sem qualquer resquício de preconceito. “As pessoas podem sim ter sua opinião pessoal sobre o assunto”, fala ela. “Entretanto, isso não pode se sobrepor ao dever profissional de bem atender a qualquer pessoa e segundo o sistema legal, sem distinção.” Para a tabeliã, negar atendimento e orientação jurídica a um casal homoafetivo, por puro preconceito ou desconhecimento, é negar-lhe proteção de direitos já reconhecidos pelos Poderes Judiciário e Executivo. “Essa atitude é inadmissível em nossa função pública.”

Priscila também participou do livro *Diversidade Sexual e Direito Homoafetivo*, coordenado por Maria Berenice Dias. A tabeliã é responsável pelo capítulo *Formalização Notarial das Relações Homoafetivas*. No texto, ela apresenta um breve estudo sobre o contrato de união estável homoafetiva e suas cláusulas possíveis. “Trato ainda da importância da formalização por escritura pública e dou minha opinião sobre o enquadramento do instituto no direito das famílias.”

“Temos sorte de ter pessoas dotadas de fé pública que aceitam lavrar escrituras de convivência que pode ser denominada união estável”

Maria Berenice Dias, presidente da Comissão de Diversidade Sexual da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Federal



Foto: Luiz Fernando Pereira da Rocha

Maria Berenice aponta os notários como profissionais corajosos

Sinal verde no exterior

A união estável homoafetiva é discussão na esfera internacional – e reconhecida juridicamente em muitos países da Europa, como Dinamarca, Holanda, Noruega, Suécia, Finlândia, Islândia, França, Espanha, Bélgica, Alemanha, Croácia, Grã-Bretanha, Suíça e Portugal. Os parceiros do mesmo sexo têm tutela jurídica no Canadá, na Argentina, no Uruguai e na Cidade do México, bem como em alguns Estados norte-americanos, a exemplo de Vermont, Connecticut, Massachusetts, Nova Jersey e Nova Iorque.

Na Alemanha, em agosto de 2001, editou-se a Lei da União Homoafetiva para a erradicação da discriminação das parcerias homossexuais. Essa norma dá direitos equiparáveis aos oferecidos aos casais heterossexuais no que se refere a alimentos, à meação, em caso de separação ou divórcio, e aos direitos sucessórios.

“Casamento de sucesso é apaixonar-se muitas vezes pela mesma pessoa.”

Robert Wagner

PRESIDENTE OU PRESIDENTA?

Eis a questão atual, mas com a resposta antiga nas Gramáticas...

Prezado amigo leitor:

A dúvida é sobre a expressão sem ligações com questões políticas. Conforme o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP), 5 edição – última – editado pela Academia Brasileira de Letras, pág. 674:

PRESIDENTE adj.s.2g.s.m. (adjetivo e substantivo de dois gêneros e substantivo masculino)

PRESIDENTA s.f. (substantivo feminino)

Exemplos corretos: O Presidente disse... A Presidenta disse...

A intenção do VOLP (Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa) é deixar para trás incômodos e entraves sobre possíveis dúvidas a respeito do vernáculo. Quanto ao uso? Ofereço ao público, querido amigo leitor, a tarefa de esclarecer dúvidas sobre a Língua Portuguesa.

1) O casal organiza a nova casa!!! Gostam da “antiguidade” dos móveis...

Com certeza, um casal moderno e atualizado com o VOLP!!! ANTIGUIDADE escrita correta (sem o uso do trema). A regra: o trema, segundo o VOLP não existirá mais, com exceção de palavras derivadas de nomes próprios estrangeiros.

2) Apreciaram o lindo “VÔO” daquele pássaro raro... porém não apreciaram a nova regra ortográfica!!!

Segundo o VOLP: o hiato (é o encontro de dois sons vocálicos, um dos quais pronunciado numa sílaba e o outro na sílaba imediatamente posterior) “oo” deixa de receber acento nas palavras paroxítonas. Veja, prezado amigo leitor: VO – O (oxítona) – correto: VOO
VO – paroxítona (a sílaba tônica é a antepenúltima da direita para a esquerda)

PARA VOCÊ PENSAR:

“Ternura e bondade não sinalizam fraqueza, mas força e disposição.”

Gibran Kahlil

“A imprensa (quem o contesta?) é o mais poderoso meio que se tem inventado para a divulgação do pensamento.”

Carlos De Laet

“Aí temos a lei”, dizia Florentino.
“Mas quem as há de segurar? Ninguém.”

Rui Barbosa



Renata Carone Sborgia é graduada em Direito e Letras – Mestra USP/RP – Pós-Graduada pela FGV/RJ – Especialista em Língua Portuguesa – Especialista em Direito Público – Membro Imortal da Academia Ribeirãopretana de Educação (ARE) – MBA em Direito e Gestão Educacional – Autora de Livros

PROTETORES PLÁSTICOS

Protetores para
ficha de firma

PREÇOS ESPECIAIS

Envelopes plásticos
Personalizados



Tel.: (11) 4044-4495

www.jsgrafica.com.br - vendas@jsgrafica.com.br



Motivação de Pessoas II

*Gilberto Cavicchioli

Nesta edição, daremos sequência ao tema motivação de pessoas que, de tão relevante, chega a ser considerado, por alguns pesquisadores de recursos humanos, um dos calcanhares de Aquiles da administração de pessoas nas organizações.

Há algumas décadas, os administradores tentam, em vão, encontrar fórmulas ideais para motivar pessoas. No entanto, com as variadas fontes de informações mais disponíveis e a maior rapidez em obtê-las, torna-se tarefa fundamental as empresas planejarem com cuidado e atenção as iniciativas visando a motivação seus colaboradores. A iniciativa que dá certo na empresa de fulano, não garante que dará certo na sua empresa. E precisamos levar sempre em conta que o que nos move e entusiasma, em certas fases da vida, pode não nos motivar em tempos futuros. De qualquer forma, cabe às empresas estudar ações que motivem seu pessoal.

Motivar pessoas tem como base a confiança e a compreensão, portanto, pessoas motivadas têm maior vontade de disponibilizar seus talentos e desenvolver suas competências, ou melhor, sua capacidade de transformar conhecimentos, habilidades e atitudes em resultados.

Relacionamos uma breve lista de considerações e condutas adotadas por empresas de bens e serviços, que têm contribuído para a motivação das pessoas no trabalho:

1. Os líderes têm grande responsabilidade pela motivação no trabalho. As equipes se ressentem quando não identificam coerência, clareza de objetivos e ambiente de apoio da liderança.
2. Os ganhos e os salários coerentes e dentro da média do mercado, ou pouco acima, é, e sempre será, forte componente motivacional.
3. As chances de desenvolvimento e capacitação profissional injetam boas doses de motivação.
4. O reconhecimento dos bons desempenhos, o *feedback* dado com frequência, mantém acesa a chama da motivação.

5. As ideias vindas dos colaboradores, na melhoria dos procedimentos internos, quando aproveitadas, motivam por longo período.
6. O apoio a algumas demandas específicas como flexibilidade de horário e rodízio de funções ou atividades repetitivas, devolvem o entusiasmo.

Poderíamos estender essas considerações, pois as possibilidades de se motivar pessoas são ilimitadas. É importante observarmos que nós passamos mais de 60% do dia envolvidos com o trabalho. Cabe às empresas a responsabilidade de propiciar a motivação de seu pessoal, na direção do crescimento do negócio, do aperfeiçoamento de seus processos internos, e o incentivo ao autodesenvolvimento dos colaboradores.

Manter a motivação das pessoas na empresa é poder contar com maior satisfação, alegria e pró-atividade. Sempre soubemos que o trabalho é a ação de transformar algo: matéria-prima em objetos, tarefas em serviços. Portanto, quando estamos motivados, o trabalho certamente nos transforma em pessoas melhores, mais engajadas e acima de tudo, com maior capacidade de entender o que faz verdadeiro sentido em nossas vidas.

Um abraço e até nosso próximo encontro.



*Gilberto Cavicchioli é engenheiro com mestrado em Administração de Empresas. Professor da ESPM e da Fundação Getúlio Vargas, nas áreas de Marketing de Serviços, Vendas e Gestão de Pessoas realiza palestras e consultorias a empresas. Autor do livro *O Efeito Jabuticaba*. www.profissionaisa.com.br

“Onde existe a vontade, existem os caminhos”

Carl Rogers



SOLUÇÕES MAIS COMPLETAS SEM PAGAR MAIS



CARIMBO DO TEMPO

Com o Carimbo do Tempo é possível garantir que o certificado digital utilizado esteja válido no momento em que um documento é assinado. Dessa forma, um documento ou transação online tem a validade de suas assinaturas digitais garantida e sua autenticidade atestada com segurança.



Os portadores de Certificados Digitais tipo A3 (gravados em smart card ou token) possuem acesso gratuito e ilimitado ao carimbo do tempo.



SOFTWARE ASSINADOR

O Assinador NOTARIAL é o mais completo software assinador e visualizador de documentos eletrônicos. Com ele é possível realizar as operações de assinatura digital e carimbo do tempo de documentos eletrônicos, bem como a verificação de documentos assinados digitalmente de forma simples, rápida e segura.

COM O ASSINADOR NOTARIAL, É POSSÍVEL:

- Assinar e co-assinar qualquer arquivo eletrônico usando certificados digitais;
- Assinar e co-assinar documentos em bloco;
- Adicionar carimbo do tempo a uma assinatura digital;
- Abrir um documento eletrônico assinado digitalmente;
- Verificar a autenticidade das assinaturas digitais.



SUORTE TÉCNICO

Serviço de suporte técnico ao cliente, por meio de nosso site, email ou telefone.

Clientes AC NOTARIAL têm a tranquilidade de contar com o apoio de uma equipe de atendimento altamente capacitada para garantir uma experiência de uso do Certificado Digital sem transtornos.





A vida sobre duas rodas

Além de contribuir para a preservação do meio ambiente, pedalar faz bem à saúde

Lazer, transporte ou filosofia de vida. Não importa qual é o propósito, o fato é que a bicicleta ganhou espaço em São Paulo e toma, cada vez mais, as ruas da cidade. O ciclismo não é somente o novo hábito de vida saudável do paulistano, há tempos se tornou o principal veículo de alguns cidadãos para ir ao trabalho, à escola e para passear, como substituto do carro ou dos transportes públicos. Só na área metropolitana, hoje são 380 mil viagens de bicicleta – da origem ao destino final – por dia.

No que se refere a lazer, o ciclismo também ganhou agregados, que trocaram os shopping centers pelas *bikes*. Atualmente, são 30 quilômetros de ciclofaixas que funcionam aos domingos, das 7 às 14 horas, por onde passeiam mais de 50 mil ciclistas. Durante o evento *World Bike Tour*, realizado no dia do aniversário da cidade de São Paulo, 25 de janeiro, pelo terceiro ano consecutivo, sete mil bicicletas saíram da Ponte Estaiada e chegaram à Universidade de São Paulo (USP).

“Em São Paulo, estimo que pelo menos um milhão de pessoas se transportam todos os dias, ou de duas a três vezes por semana, de bicicleta. É muita gente!”, afirma a jornalista Renata Falzoni, apresentadora do programa *Aventuras com Renata Falzoni*, da ESPN Brasil, em que viaja de bicicleta, e fundadora do *Night Bikers*. Ciclista há 30 anos, ela conta que na cidade há uma frota de 15 milhões de bicicletas e que, no Brasil, esse número sobe para cerca de 60 milhões. Em outras palavras, o País pedala – e muito! “A tendência é aumentar cada vez mais, pois se trata de uma prática saudável, que não machuca o corpo e alia lazer e esporte ao transporte.”



Renata: “Em São Paulo, estimo que pelo menos um milhão de pessoas se transportam todos os dias, ou de duas a três vezes por semana, de bicicleta”



Dicas de pedaladas

- Não ande na contramão (art. 58 do CNT) e escolha ruas menos movimentadas.
- Use capacete, roupas claras, luvas e óculos.
- Compre bicicletas com farol e pisca traseiro.
- Não fique muito perto do meio-fio da calçada.
- Tenha movimentos precisos e sinalize antes de optar por uma direção.

Cartórios amigos da bicicleta

No interior de São Paulo, é bastante comum o uso de bicicletas como meio de transporte alternativo ao uso de carros e transporte público. Diversos cartórios (como o de São José dos Campos, na foto à esquerda, e o de Paraguaçu Paulista (SP), como você pode conferir na página 15), já disponibilizam estacionamento para bicicletas aos funcionários e ao público em geral.



Duplicam os divórcios em SP

Emenda constitucional oficializada em julho fez separações dispararem, diz colégio de cartórios

AUMENTO
9.317

casais se divorciaram em cartório em 2010, mais que o dobro que os 4.459 de 2009. O número ficou na faixa dos 4 mil nos três anos anteriores à emenda: 4.000 e 4.394 foram os divórcios em cartório em 2007 e 2008, respectivamente

O número de divórcios realizados em cartórios mais que dobrou em São Paulo em 2010 em comparação com o ano anterior, segundo dados do Colégio Notarial do Brasil (CNB). No ano passado, foram registrados 9.317 divórcios em cartórios contra 4.459 em 2009 — o que representa um aumento de 109%.

Para Márcio Mosquita, vice-presidente do CNB-SP, o aumento de divórcios é reflexo da Emenda Constitucional 66, publicada em julho do ano passado, que extinguiu os prazos necessários para a publicação do divórcio, tornando

para o casal. No cartório, após as entrevistas individuais, o procedimento não demora mais do que 30 minutos”, afirma Mosquita, acrescentando que a presença de um advogado é obrigatória.

O divórcio em cartório, gratuito, tem alguns requisitos. Para começar,

que servirá de base para fazer a averbação do estado civil, que passará a constar como “divorçado”, afirma Mosquita.

Mesmo se casais com processo judicial em andamento podem desistir dessa via e optar pelo divórcio por meio de escritura pública em cartório, se preenchidos os requisitos da lei. “Isso contribui para desalugar o Poder Judiciário, que fica só com casos que realmente há litígio entre as partes”, diz o vice-presidente do CNB-SP. Se o casal tiver bens, é necessário pagar taxa de R\$ 240. Caso contrário, a qualidade fidejussora do no patrimônio. “O cartório é uma facilidade. Em poucos dias, o casal está divorciado”, diz a advogada Priscila Goldberg, especialista em direito de família, a

Fernanda Bassari



Divórcio em cartório sobe 109% em São Paulo após emenda

Medida, publicada em julho, extinguiu prazos, agilizando a separação de casais sem filhos

Fernanda Bassari
REPORTER PARA O ESTADO

Casos e separar está mais fácil e menos burocrático. O número de divórcios realizados em cartórios mais que dobrou em São Paulo em 2010 em comparação com o ano anterior, segundo dados do Colégio Notarial do Brasil, según São Paulo (CNB-SP). Em 2010 foram registrados 9.317 divórcios em cartórios contra 4.459 em 2009 — o que representa um aumento de 109%.

Para Márcio Mosquita, vice-presidente do CNB-SP, o aumento de divórcios é reflexo da

se e com a mesma agilidade do casamento em cartório.

“Se o casal entrar com toda a documentação em ordem, incluindo a minuta de separação de bens, é possível agilizar o rito de divórcio de um dia para o outro. No cartório, após assinatura dos atos, o processo demora não mais do que 30 minutos”, afirma Mosquita, acrescentando que a presença de um advogado é obrigatória.

Limitações. O divórcio em cartório, documentado, apresenta algumas limitações. Para conseguir se divorciar desse maneira, o casal não pode ter filhos menores

1.080
foi o número de divórcios realizados em cartório em 2007

1.394
casais optaram pela separação em cartório em 2008

4.459
foi o número de divórcios feitos em cartório em 2009

9.317
casais se divorciaram em cartório em 2010

para o divórcio não poderá ser feito em cartório. Isso ocorre quando há filhos menores que têm direito a sua guarda”, afirma a advogada Priscila Goldberg, especialista em direito de família.

Segundo Mosquita, mesmo os casais que já tenham processo judicial em andamento podem desistir dessa via e optar por praticar o ato por meio de escrituras públicas em cartório, se preenchidos os requisitos da lei.

“Além de beneficiar para a população, essa emenda também contribui para o desalugamento do Poder Judiciário, que poderá ficar reservado para casos em que

A mídia de olho no CNB-SP

Divulgação do balanço de divórcios nos cartórios de notas rendeu mais de 150 matérias em todo o País

O trabalho da assessoria de imprensa do CNB-SP na divulgação do balanço do número de atos de divórcios realizados no ano passado nos cartórios de notas do Estado de São Paulo rendeu a publicação de mais de 150 matérias no início deste ano. O assunto esteve presente em reportagens em canais de TV, como Globo, Record, SBT, Gazeta e Brasil, bem como em emissoras de rádio da capital e do interior do Estado. Também foram veiculadas dezenas de matérias em sites como Conjur, Última Instância, UOL, Veja Online, Exame.com, Estadão.com, IstoÉ, Terra, MSN, Yahoo e Valor Online, além dos jornais impressos, *O Estado de S. Paulo*, *Jornal da Tarde*, *Agora S. Paulo*, entre outros.

O assunto foi muito bem recebido pelos jornalistas. O mesmo ocorreu no ano passado, quando foram divulgadas as estatísticas do número de atos praticados nos três primeiros meses após a publicação da Emenda Constitucional 66, que aboliu os prazos existentes para o divórcio. A visibilidade dos serviços prestados pelos notários é fundamental para que a sociedade saiba, de fato, como esses profissionais podem contribuir para facilitar a vida da população.

Banco de dados sempre atualizado

A procura pelos tabeliães como fonte de informações para a mídia só foi possível graças à existência da Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários (CESDI). Trata-se de um banco de

dados com informações sobre atos notariais, organizado e mantido pelo Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP).

De acordo com Laura Vissotto, diretora do CNB-SP, a repercussão do assunto na mídia reforça a importância das centrais de dados, não apenas da CESDI, mas também da Central de Escrituras e Procurações (CEP) e do Registro Central de Testamentos (RCTO). “Por isso solicitamos aos tabeliães que atentem aos prazos de envio das informações, para que tais bancos de dados estejam sempre atualizados”, diz ela.

As estatísticas da CESDI demonstram não só um aumento no número de divórcios, como também o significativo crescimento da demanda da população pelos atos extrajudiciais. Segundo dados da CESDI, nos quatro anos da Lei 11.441/07, somente no Estado de São Paulo, mais de 135 mil processos deixaram de ingressar no Judiciário porque foram resolvidos extrajudicialmente diante de um tabelião de notas.

Contatos com a imprensa

Ao serem procurados pela imprensa para informar ou opinar sobre qualquer assunto, titulares e equipes de cartórios de todo o Estado devem entrar em contatos com a assessoria de imprensa do CNB-SP, a Ketchum, pelos telefones (11) 5090-8979 ou (11) 5090-8900, ramal 8705, e falar com Rose Guirro ou Patrícia Kamel.



Clube de Vantagens cheio de novidades

Conheça as novidades que o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo preparou para os associados neste ano

O Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) continua trabalhando para garantir benefícios a seus associados, por meio do **Clube de Vantagens**. Neste ano, o CNB-SP fechou parceria com 13 novas empresas, a fim de oferecer descontos em convênios médicos, óticas, clubes de férias, escolas de idiomas, faculdades, agências de turismo, entre outras organizações.

Visite o site do Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (www.cnbsp.org.br) e veja os descontos que você pode obter ao se tornar um membro do clube. Aproveite e conheça o regulamento para se tornar um associado. Confira a seguir as empresas-parceiras do **Clube de Vantagens**:

Serviços



Turismo e Lazer



Ensino



Cultura



Saúde e Beleza



Lojas





Trabalho em equipe

Trabalho em equipe é o trabalho feito por um grupo de pessoas para atingir um determinado objetivo.

T

oda equipe é um grupo, mas nem todo grupo é uma equipe. Para ser uma equipe, é necessário que todos tenham um objetivo em comum e estejam atuando juntos para cumprir uma meta.

Como citado em colunas anteriores, é muito importante que o cartório, a organização, a área ou o departamento possua objetivos bem definidos. A partir disso, são definidas as metas da equipe.

Se isso não ocorrer, não será uma equipe, será apenas um grupo.

Cada membro possui experiências, competências e características únicas que, quando bem afinadas numa equipe, podem trazer enormes benefícios para o cartório. São exatamente as diferenças que fazem com que, numa equipe bem formada, $1 + 1$ não seja igual a 2 e, sim, maior que 2.

Leia atentamente os três casos abaixo.

Caso 1 – Equipe de Remo

No remo, o timoneiro precisa ditar o ritmo e todos os remadores precisam trabalhar no mesmo compasso. Um milésimo de segundo em que um dos oito remadores demorar a mais ou a menos para finalizar o movimento atrapalha a performance do barco. A equipe tem de estar em perfeita harmonia quanto a movimento, força e velocidade.

Existe um caso no qual uma equipe de remo, que não vencia o campeonato universitário há vários anos, resolveu montar um supertime, contratando técnicos campeões e oferecendo bolsas de estudo a alguns dos melhores remadores do país, formando assim a equipe

A. No primeiro treino, a equipe B, formada por alunos locais da universidade, venceu a equipe A. Após vários treinos, várias planilhas com comparativos numéricos de força e técnica dos remadores das equipes A e B, ficou claro que seria impossível a equipe B vencer. Mas, em novo treino, a equipe B venceu outra vez.

Após muito estudo, diagnosticou-se que o problema era que na equipe A não havia senso de grupo, era cada um por si, enquanto que a equipe B era como uma família em harmonia. A capacidade de concentração, sintonia e ritmo da equipe B superou a força e a experiência individual da equipe A.

Caso 2- *Pitstop* na Fórmula 1

O que mais chama a atenção num *pitstop* é a quantidade impressionante de pessoas trabalhando ao mesmo tempo. Quanto maior a equipe, maior a chance de haver confusão. Numa equipe de 23 pessoas, são enormes as chances de haver um erro de comunicação. No *pitstop*, 23 pessoas trabalham ao mesmo tempo, em menos de dez

segundos, com um índice de erro muito baixo. Para que uma equipe grande dê certo, é essencial que as tarefas estejam muito bem documentadas e definidas e que cada membro esteja muito bem treinado para realizar essa tarefa. Quanto mais pessoas na equipe, melhor sistema de comunicação é necessário.

É muito importante que o cartório, a organização, a área ou o departamento possua objetivos bem definidos



Cada membro possui experiências, competências e características únicas que, quando bem afinadas numa equipe, trazem enormes benefícios para uma organização

Caso 3 – Você sabe jogar Frescobol?

Diferentemente do tênis, em que o objetivo é não deixar o seu adversário pegar a bola ou fazê-lo errar, no frescobol a estratégia é mandar a bola de forma a facilitar a resposta do seu parceiro e corrigir os erros por ele cometidos, por meio de uma defesa mais arrojada. Quando alguém erra, ninguém fica feliz.

Precisamos jogar frescobol para obtermos um bom trabalho de equipe. Quanto mais você ajudar seu parceiro, melhor será o resultado.

Sintomas de que você não está jogando frescobol no trabalho:

- ✗ Quando solicita uma informação para outra pessoa, normalmente recebe respostas do tipo: “Não entendi”, “Poderia explicar melhor?” e “Do que se trata?”.
- ✗ Responde ou solicita informações de forma picada, isto é, a cada momento em que se lembra de algum detalhe, despacha-o por e-mail.
- ✗ Frequentemente solicita informações que já lhe foram passadas de alguma forma anteriormente.
- ✗ As pessoas ao seu redor sempre estão lhe cobrando respostas que você havia se comprometido a dar, mas não teve tempo ou simplesmente esqueceu.
- ✗ Normalmente envolve um número maior de pessoas do que seria necessário para resolver um problema.
- ✗ Responde “não” para a maioria das solicitações. Evita resolver os impedimentos e obstáculos que levariam a uma resposta “sim”.
- ✗ Quando sua equipe não atinge as metas, costuma deixar claro que fez a sua parte e aponta os culpados.

Para obter um bom trabalho de equipe:

- ✓ Defina de forma muito clara o objetivo da empresa e as metas que a equipe necessita alcançar.
- ✓ Use um bom sistema de comunicação.
- ✓ Respeite a individualidade de cada membro e estimule a diversidade.
- ✓ Faça uma boa gestão de conflitos.
- ✓ Reconheça e motive os talentos.
- ✓ Controle e avalie os resultados.

Agora que você já sabe diferenciar bem um grupo de uma equipe, siga as dicas acima e comece a obter o máximo de seu cartório por meio de uma gestão eficaz. Se você também é membro de uma equipe, utilize as dicas para ajudar sua equipe a alcançar as metas.

Por Rodrigo Villalobos, gerente executivo do CNB-SP, bacharel em Administração de Empresas pela PUC/SP com MBA em Conhecimento, Tecnologia e Inovação pela USP e especialização em Administração Legal pela GVLaw e em Administração Financeira pela FGV.

Cartórios verdes

Simples práticas sustentáveis nos tabelionatos podem contribuir para a construção de um mundo melhor

Responsabilidade socioambiental e preocupação com o futuro da espécie e do planeta já se tornaram discussão diária nas empresas, nos lares, nas escolas, enfim, no dia-a-dia da população. Mesmo com a relevância do tema nos meios de comunicação, nota-se que ainda há muito que fazer.

Se a palavra de ordem é reciclar, os cartórios têm uma importante missão neste contexto, já que o ofício exige gasto de energia e de papel. Parece complicado, mas há formas simples para tornar a rotina do trabalho notarial favorável ao meio ambiente. Alguns já as colocam em prática. Atualmente, mais de 20 cartórios são certificados pelo projeto de responsabilidade socioambiental do CNB-Conselho Federal. Conheça mais sobre essa iniciativa no site <http://www.notariado.org.br/socioambiental#/0>.

Para Diego Bayer, engenheiro-industrial e consultor de Certificação Socioambiental do Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal, existem diversas práticas sustentáveis que os tabeliães podem adotar no cotidiano. “Pode-se usar papel reciclado, excluir sacos plásticos, instalar temporizadores em iluminação de banheiros, além de trocar telas de computador por monitores de LCD e lâmpadas fluorescentes por eletrônicas, porque ambos consomem menos energia”, diz esclarece ele.

Para cada desafio, uma solução

O grande problema enfrentado nos cartórios e escritórios em geral é o uso do ar-condicionado. Bayer explica que é inevitável utilizá-lo, dependendo do dia e da região do País, mas há como amenizar os prejuízos. “Basta substituir o aparelho antigo pelo modelo ‘split’ que gasta menos energia”, informa. Também é possível usar cobertura vegetal nas paredes para diminuir o uso do ar-condicionado.

Para o que conota dificuldade para os cartórios, o engenheiro industrial mostra uma solução. O sistema de reutilização de água, por exemplo, pode ser feito a partir da canalização da água das calhas para uma caixa extra. “Essa água é para ser usada em descargas de banheiros e para lavar calçadas e pisos”, explica Bayer. Se quiser economizar energia, projete as janelas de maneira que a iluminação natural reduza o uso de lâmpadas. Segundo ele, para que haja mais cartórios verdes no Brasil, é preciso ter boa vontade. “No mais, já temos conhecimento sobre tecnologia e opções de mercado.”



Fazer o bem
“Os cartórios interessados em se tornar ponto de coleta de óleo de cozinha e de garrafas PET precisam ter um espaço físico para armazenar esses materiais. Caso contrário, devem estabelecer convênios com empresas de reciclagem que utilizam essas embalagens. O valor arrecadado com a venda dos recipientes recicláveis pode ser empregado em ações sociais da região.”

Diego Bayer,
engenheiro industrial
e consultor de
Certificação
socioambiental do
CNB



Dicas socioambientais

- Não misture o lixo orgânico com o seco. É recomendável que o primeiro passe por um processo de compostagem e o segundo seja separado em papel, vidro, metal e plástico, para que possa ser reciclado.
- Evite o uso de sacos plásticos; troque-os pelos de papel reciclado.
- Substitua lâmpadas fluorescentes por eletrônicas.
- Troque os monitores convencionais por telas de LCD.
- Aplique cobertura vegetal em paredes para diminuir o uso de ar-condicionado.
- Não utilize geladeiras e frigobares antigos porque consomem mais energia.
- Compre móveis mais duráveis, de preferência de madeira reciclada.
- Use celulares até o fim da vida útil.
- Utilize água da chuva.

Faça a sua parte. Coloque essas dicas em prática e se torne um “cartório verde”.

Do cartório para os palcos

Ainda sem saber andar, Carlinhos já cantarolava os primeiros acordes de sua vida, que se transformaram em shows sertanejos

"A música na minha vida confunde-se com minha própria história", define Carlos Rodrigues Filho, tabelião substituto do Cartório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Pacaembu (SP). Antes mesmo de aprender a andar, Carlinhos, assim chamado pelos amigos e conhecido nos universos artístico e notarial, já cantarolava. Os principais presentes nos seus primeiros aniversários foram uma guitarra e um violão. Quando encontrava um microfone, ele saía pela casa e imaginava ser um grande astro do cenário musical. "A música é alegria, é paixão, é algo que toca a alma, dá paz e espanta qualquer tipo de baixo astral", diz ele. "Sou eclético, mas o estilo sertanejo corre em minhas veias desde pequeno, já que as letras retratam histórias do sertão, da natureza e de amor."

Quando criança, o pai percebeu sua grande paixão, presenteou-o com uma sanfona e investiu em aulas de violão e teclado. Resultado: aos oito anos, Carlinhos já cantava em festas de aniversário. A partir daí, não parou mais – fez parte de uma banda na adolescência, tocou em bailes no interior e hoje é integrante da dupla sertaneja Marco Antônio & Carlinhos. Com a produção musical de Mosquito, acordeonista da dupla Rick & Renner, a dupla lançou o primeiro CD, *Coisa de Anjo - Ao Vivo*, em agosto de 2009. "Agora fazemos a divulgação do nosso trabalho e pensamos na gravação de um segundo álbum e do primeiro DVD", diz Carlinhos. Os músicos já participaram dos shows de Fernando & Sorocaba, Hugo Pena & Gabriel e Michel Teló. O tabelião substituto já compôs cerca de 50 letras. Do atual CD, sete canções foram criadas por ele.

Sucesso dentro e fora do Brasil

Quanto à carreira no exterior, Carlinhos e seu companheiro não estão distantes dessa realidade. Os dois foram selecionados, dentre centenas de duplas, para participar do CD *Os Amigos do Programa Bola & Viola*, da cidade de Marília (SP), divulgado no Brasil, em Portugal e no Japão.

Conciliar a carreira notarial com a artística não é problema para ele, porque os shows são à noite e nos finais de semana. Do ponto de vista do cantor, as duas profissões se unem na seriedade e na responsabilidade. "Como notário, devo respeitar as normas do Direito, da Justiça e do cidadão. Na música, preciso ser sério com datas e horários de shows, afinal, o público merece o respeito", ressalta Carlinhos, que já foi vereador da cidade de Pacaembu, entre 2005 e 2008.

Pós-graduado em Direito Notarial e Registral, o jovem de 28 anos se prepara para o Concurso Público de Cartório. "Concomitantemente, busco o meu espaço na música sertaneja, mas ainda nos falta encontrar um empresário que abrace a nossa causa."



Carlinhos no show: sucesso nacional e internacional



Dica

Para conhecer as músicas de Marco Antônio & Carlinhos, verificar a agenda de shows e saber um mais sobre a carreira da dupla, acesse o site www.marcoantonioecarlinhos.com.br. Eles também estão nas mídias sociais Orkut e Facebook.

Carlinhos, no cartório: "Como notário, devo respeitar as normas do Direito, da Justiça e do cidadão"



Coisa de Anjo: primeiro CD da dupla



Participe!

Se você tem um talento oculto e quer compartilhar com o meio notarial, entre em contato com a equipe do *Jornal do Notário* e conte a sua história, pelo e-mail contato@cnbsp.org.br. Os dez primeiros associados que mandarem suas sugestões de história para a redação receberão o CD da dupla Marco Antônio & Carlinhos.

LIVROS

Direito sucessório e perspectiva interdisciplinar

Fabrizio Dani de Boeckel e Karin Regina Rick Rosa buscaram mostrar a sucessão legítima e a testamentária sob um ponto de vista inovador em relação aos manuais e textos clássicos já produzidos sobre o assunto. O livro faz uma análise sobre o Direito Sucessório na ótica do Direito Tributário, Empresarial, Internacional, Notarial, entre outros segmentos. Interdisciplinar, a obra aborda fatos jurídicos *stricto sensu*, transmissão de patrimônio, abertura de inventário, efetivação da partilha entre os titulares etc. Um dos destaques são as maneiras de se realizar

um inventário, mediante a atuação judicial ou por forma administrativa, em tabelionato de notas.

Autores:

Fabrizio Dani de Boeckel e Karin Regina Rick Rosa
 Editora Elsevier
 ISBN: 9788535242119
 248 páginas



Testamento – Teoria e Prática

A Tabela de Notas trouxe para o livro sua experiência, sua vivência, o que viu e aprendeu na atividade profissional. Convidado pela autora para prefacionar a obra, Zeno Veloso, professor de Direito Civil e de Direito Constitucional Aplicado, classifica-a como bem redigida. Para ele, que também é tabelião

e membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, a matéria vem exposta com simplicidade e cuidado, enunciando, inclusive, o parecer da melhor doutrina, nacional e estrangeira. As decisões dos tribunais são citadas e, em muitos momentos, esclarecem pontos controversos. Estes, por sinal, foram enfrentados com determinação e coragem – não se furtando a autora a emitir sua opinião, tomando partido nas questões. De acordo com Zeno, a parte prática da publicação é de grande utilidade e facilita o trabalho dos que precisam elaborar testamentos.

Autora:

Elza de Faria Rodrigues
 Editora: Del Rey

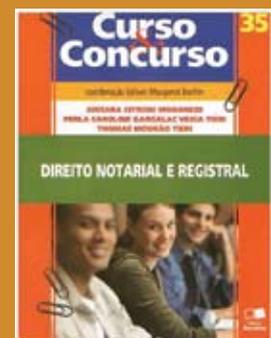


Direito Notarial e Registral

Um grupo de professores universitários elaborou um conteúdo preparatório para concursos, com teoria específica e uma gama de questões de revisão. No número 35 do livro *Direito Notarial e Registral*, da Coleção Curso e Concursos, os pontos mais importantes são marcados por cores com a finalidade de reforçar o aprendizado. Com a coordenação de Edilson Mougnot Bonfim, a obra é produzida por Jussara Citroni Modaneze, 17º Tabelião de Notas de São Paulo; Perla Caroline Gargalac Veiga Tieri, 1º Tabelião de Notas e Protesto de Títulos de São Caetano do Sul (SP) e Thomaz Mourão Tieri, oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas de Engenheiro Coelho (SP).

Autores:

Edilson Mougnot Bonfim (coordenação), Jussara Citroni Modaneze, Perla Caroline Gargalac Veiga Tieri e Thomaz Mourão Tieri
 Editora Saraiva
 ISBN: 9788502102200
 131 páginas



MÚSICA

CD e DVD: Maria Gadú – Multishow ao Vivo

Com voz suave e estilo particular, a compositora e cantora Maria Gadú, paulistana de 22 anos, é uma das grandes promessas da música popular brasileira dos últimos tempos. Seu estilo já foi elogiado por Caetano Veloso e Milton Nascimento. O conjunto de CD e DVD mostra o show apresentado no Credicard Hall, em julho de 2010, gravado pelo programa Multishow ao Vivo. Músicas cantadas e tocadas em português, inglês e francês, reúnem sucessos como *Shimbalaiê*, tema da novela *Viver a Vida* (TV Globo), e as regravações de *Trem das Onze*, do saudoso Adoniran Barbosa, e *Lanterna dos Afogados*, dos Paralamas do Sucesso.

Artista:

Maria Gadú
 Produção: Multishow – Ao Vivo
 Gravadora: Som Livre



TEATRO

Evita

Mais de 40 atores e 20 músicos fazem a superprodução *Evita*, peça teatral que enfoca a história de Eva Perón, esposa do general Juan Perón, ex-presidente da Argentina, que morreu aos 33 anos. O espetáculo, com letras de Tim Rice, música de Andrew Lloyd Webber — também autor das músicas de *Song and Dance*, *Cats*, *Starlight Express*, *O Fantasma da Ópera* e *Sunset Boulevard* — e direção de Jorge Takla, conta com a atuação de Paula Capovilla, no papel de Evita, Daniel Boaventura, como Juan Perón, e Fred Silveira, que encena Che Guevara. O musical aborda a enorme influência que Eva Perón exerceu sobre o marido na consagração do peronismo como o grande movimento político argentino. A peça tem duas horas de duração e é recomendada para maiores de 12 anos.

SERVIÇO:

Teatro Alfa: Rua Bento Branco de Andrade Filho, nº 722 – Santo Amaro

Dias e horários: quintas, às 21h;
sextas às 21h30; sábado às 17h e 21h,
domingo às 16h e 20h

Ingressos: de R\$ 40 a R\$ 185

Bilheteria: diariamente, das 11h às 19h, e em dias de apresentação, até o início do espetáculo

Ingresso rápido: compra pelo site www.ingressorapido.com.br ou por telefone: (11) 4003-1212. Venda para grupos no e-mail grupos@takla.com.br e telefone (11) 3437-5308



Excelência no atendimento em debate

Manter o alto padrão de atendimento nos cartórios é o grande desafio dos notários de todo o País. Pensando nisso, o Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo (CNB-SP) realizou o curso *Excelência no Atendimento ao Cliente*, ministrado por Gilberto Cavicchioli, engenheiro pós-graduado em Marketing e mestre em Administração. O evento aconteceu no dia 2 de abril, em Araraquara (SP).

No treinamento, voltado para titulares dos cartórios e suas equipes, o professor abordou, de forma prática e objetiva, o desenvolvimento de habilidades no atendimento, a motivação dos funcionários para o trabalho em equipe e a fidelização de clientes. Ele tratou ainda dos principais erros no atendimento e falou sobre os mandamentos essenciais para um bom serviço – quesitos essenciais para garantir o melhor desempenho do negócio. Conhecer as etapas da satisfação de quem está do outro lado do balcão e como recuperar clientes insatisfeitos também foram destaque do curso.



Grafotécnica e Documentoscopia

Por meio do curso *Grafotécnica e Documentoscopia*, o perito Luiz Gabriel Costa Passos proporcionou aos participantes melhores condições de fazer a análise documental com vistas à identificação de fraudes e falsificações grosseiras. O tema foi abordado em duas ocasiões: no dia 12 março, na capital paulista, e no dia 16 abril, na cidade de Marília (SP). O curso também é um pré-requisito para a formação de agentes de registro, que permite aos tabelionatos a emissão de certificados digitais.

SIPLAN

A Siplan segue ao lado de muitos cartórios nestes últimos 28 anos.

Alcançou a maturidade empresarial e agora inicia um novo ciclo de inovações e realizações.

Venha Conosco!



www.siplan.com.br